

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024
(Retificado na Íntegra)

O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**, faz saber que realizará, através do **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, Concurso Público destinado à convocação, pelo regime estatutário, na forma prevista na **Lei Complementar nº 82 e nº 83, de 07 de janeiro de 2011**, no **Decreto Municipal nº 14.020, de 24 de fevereiro de 2014**, na **Lei Municipal nº 7.499, de 19 de setembro de 2019**, na **Lei Complementar nº 178, de 18 de julho de 2023**, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, nos Cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Concurso Público, deste Edital, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público – instituída pela **Portaria nº 9.124/2023**.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S**1. DO CONCURSO PÚBLICO**

1.1. O presente Concurso Público destina-se ao provimento de cargos pelo regime estatutário, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogável por igual período, a contar da data da homologação do certame, a critério do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**, podendo surgir vagas dentro desse prazo, desde que haja necessidade e interesse da Administração Municipal e dos candidatos aprovados para os cargos.

1.1.1. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número total de vagas (listagem geral + PcD e Cota Racial), o número de vagas para pessoas com deficiência (PcD), o número de vagas para a cota racial, o salário inicial, a carga horária semanal, os requisitos mínimos exigidos, a cidade de lotação e aplicação da prova, o valor das inscrições e o período de aplicação das provas são os estabelecidos na **Tabela I**, abaixo:

TABELA I**ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO**

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
101	Pedreiro	01+CR	CR	CR	R\$ 2.449,49/ 40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 59,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
102	Ajudante de Serviços de Saneamento	CR	CR	CR	R\$ 2.529,43/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 59,00	Y
103	Auxiliar de Serviços Gerais	01+CR	CR	CR	R\$ 2.073,82/40h semanais	Ensino Fundamental Completo.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 59,00	Y
104	Motorista	01+CR	CR	CR	R\$ 3.705,42/40h semanais	Ensino Fundamental Completo e Carteira Nacional de Habilitação nas Categorias "D" ou "E".	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 59,00	X
105	Operador de Máquinas	01+CR	CR	CR	R\$ 3.705,42/40h semanais	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação nas Categorias "D" ou "E".	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 59,00	Y
106	Operador de Redes de Água e Esgoto	01+CR	CR	CR	R\$ 2.962,09/40h semanais	Ensino Fundamental Completo, Carteira Nacional de Habilitação categoria de "B" ou superior e possuir 6 (seis) meses de experiência.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 59,00	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
201	Analista de Sistemas	CR	CR	CR	R\$ 7.399,92/40h semanais	Ensino Médio Completo na Modalidade de Processamento de Dados ou qualquer Curso Superior completo na Área Informática.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	Y
202	Assistente Técnico de Engenharia	01+CR	CR	CR	R\$ 5.924,36/40h semanais	Ensino Médio Completo na Modalidade de Técnico em Edificações com registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CREA).	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	Y
203	Auxiliar de Apoio Administrativo	01+CR	CR	CR	R\$ 3.705,42/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	X
204	Desenhista	01+CR	CR	CR	R\$ 4.948,49/40h semanais	Ensino Médio Completo e Conhecimento Intermediário em AutoCAD.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	Y
205	Mecânico Eletricista de Manutenção	01+CR	CR	CR	R\$ 4.631,69/40h semanais	Ensino Médio Completo e Possuir 6 (seis) meses de Experiência Comprovada.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	Y
206	Operador de Bombas	01+CR	CR	CR	R\$ 2.962,09/40h semanais	Ensino Médio Completo.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	X
207	Técnico Agrimensor	CR	CR	CR	R\$ 5.547,09/40h semanais	Ensino Médio Completo, Curso Técnico nas Áreas de Agrimensura e/ou Cartografia com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura Agronomia (CREA).	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
208	Técnico de Controle e Automação	01+CR	CR	CR	R\$ 5.547,09/ 40h semanais	Técnico em Nível Médio de Automação, Registro no Respectivo Conselho Profissional com Comprovante de Regularidade no Conselho e Possuir Carteira Nacional de Habilitação – CNH na Categoria "B" ou Superior.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	Y
209	Técnico de Operação de Sistemas de Tratamento	01+CR	CR	CR	R\$ 5.547,09/ 40h semanais	Ensino Médio Completo e Curso Técnico em Química com Registro no Conselho Regional de Química (CRQ).	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	X
210	Técnico Eletrotécnico	CR	CR	CR	R\$ 5.547,09/ 40h semanais	Técnico em Nível Médio em Eletrotécnica, Carteira Nacional de Habilitação e Possuir 6 (seis) meses de Experiência Comprovada.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	X
211	Técnico em Saneamento	01+CR	CR	CR	R\$ 5.547,09/ 40h semanais	Técnico em Nível Médio em Química ou Saneamento, Registro no Respectivo Conselho Profissional, Comprovante de Regularidade no Conselho e Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "B" ou Superior.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	Y
212	Técnico em Segurança do Trabalho	CR	CR	CR	R\$ 5.547,09/ 40h semanais	Técnico em Nível Médio em Segurança do Trabalho, Registro Profissional no MTE, Carteira Nacional de Habilitação Categoria "B" ou Superior e Possuir 6 (seis) meses de Experiência Comprovada.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	Y
213	Técnico Químico	CR	CR	CR	R\$ 5.547,09/ 40h semanais	Ensino Médio Completo com Curso Técnico em Química e Registro no Conselho Regional de Química (CRQ).	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 62,00	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
301	Arquiteto	CR	CR	CR	R\$ 9.619,76/ 40h semanais	Curso Superior Completo em Arquitetura com Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia (CAU) e Carteira Nacional de Habilitação categoria de "B" ou Superior.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 89,00	X
302	Contador	01+CR	CR	CR	R\$ 7.881,64/ 40h semanais	Ensino Superior Completo em Contabilidade, Registro no Respectivo Conselho Profissional (CRC), Comprovante de Regularidade no Conselho e Possuir Carteira Nacional de Habilitação na Categoria "B".	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 89,00	X

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO

Cód. da Opção	Cargo	Total de vagas (listagem geral + PcD) (*)	Vagas PcD (**)	Vagas Cota Racial (***)	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Cidade de Lotação e Aplicação da Prova	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
303	Engenheiro Mecânico	01+CR	CR	CR	R\$ 9.619,76/ 40h semanais	Ensino Superior Completo em Engenharia Mecânica, com Registro no Conselho de Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 89,00	Y
304	Jornalista	CR	CR	CR	R\$ 7.399,92/ 40h semanais	Curso Superior Completo em Jornalismo, Registro no Conselho de Jornalismo (CFJ) e Carteira Nacional de Habilitação categoria de "B" ou Superior.	Mogi das Cruzes/SP	R\$ 89,00	X

Obs: 1) As letras "X" e "Y" dispostas na coluna "Período de Aplicação", indicam que as provas serão aplicadas em períodos distintos, a serem definidos em época oportuna, quando da divulgação do Edital de Convocação para as Provas.

2) (*) Total de vagas existentes, incluindo-se a reserva para Pessoas com Deficiência e vagas para Negros ou Pardos.

3) (**) Reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, conforme estabelecido na Lei Federal nº 13.146/2015, no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e alterações do Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, Lei Municipal nº 3240, de 06 de julho de 1998.

4) (***) Reserva de vagas para Negros ou Pardos.

CR – Cadastro Reserva.

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no **Anexo I** deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes neste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Os cargos contam com os benefícios abaixo citados, com os devidos descontos, conforme indicado a seguir:

1.6.1. Vale Transporte;

1.6.2. Vale Refeição;

1.6.3. Convênio Médico.

1.6.3. A concessão dos benefícios obedecerá ao que estiver em vigor na época da admissão, desde que preenchidos os requisitos legais e as regras estabelecidas pelo **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**.

1.7. Os candidatos que forem admitidos serão regidos pelo Regime Estatutário e deverão prestar serviços dentro do horário estabelecido pelo **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**, podendo ser diurno e/ou noturno, em dias de semana, sábados, domingos e feriados, obedecida a carga horária semanal de trabalho ou exigência do setor. O servidor poderá trabalhar em regime de escalas ou turnos de revezamento.

1.7.1. A jornada de trabalho também poderá ser estendida, caso haja necessidade, e realizada em regime de plantões, bem como aos sábados, domingos e feriados de acordo com as necessidades e conveniências do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**.

1.8. Os documentos comprobatórios para os Cargos que exigem escolaridade completa – diplomas registrados e/ou Certificado de Conclusão de Curso, acompanhados de Histórico Escolar – devem referir-se a cursos devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação (MEC), Conselho Nacional de Educação (CNE) ou Conselho Estadual da Educação (CEE).

1.9. Os Diplomas e Certificados, obtidos no exterior, para que tenham validade, deverão estar revalidados de acordo com a legislação vigente, em caso de documentos em Língua Estrangeira, deverão ser traduzidos por Tradutor Juramentado.

1.10. Em consonância com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/18), o candidato, ao realizar a sua inscrição, estará dando ciência, consentindo e autorizando, quando for o caso, o uso

de alguns de seus dados cadastrais informados na inscrição em conformidade com o que segue:

1.10.1. Na divulgação das Listagens dos Resultados – Número de Inscrição, Nome do Candidato e Data de Nascimento;

1.10.2. No envio de informativos, notícias de Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos abertos, e outros comunicados a título gratuito nos veículos oficiais de divulgação;

1.10.3. Na manutenção do banco de dados em suporte eletrônico ou físico, estabelecido em um ou vários locais, destinando-se tais dados exclusivamente ao uso no presente Concurso Público, podendo promover a/s troca/s deles com o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**, com a finalidade prevista em Edital – todos os dados; e

1.10.4. Na geração de dados estatísticos, promoção de conhecimento, inclusão social e amparo legal, viabilização de ações e projetos – todos os dados.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS E DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever, o candidato deverá ler o Edital de Abertura de Inscrições em sua íntegra e cumprir todas as determinações nele contidas e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da posse, dos **REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS** para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a **DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA** determinada no item 14.4. do **Capítulo 14**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser pessoa com deficiência incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pelo **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**;

2.1.7. Não registrar antecedentes criminais, que impliquem perda ou óbice para assumir cargo ou emprego público, oriundos de sentença transitada em julgado ou demonstrar o cumprimento integral das penas que tenham sido cominadas;

2.1.8. Não se encontrar acumulando cargo, emprego ou função pública em desconformidade com as hipóteses de acumulação lícitas previstas em Lei e na Constituição Federal;

2.1.9. Não receber, nos termos do Artigo 37, §10, da Constituição Federal, proventos de aposentadoria decorrentes do Artigo 40 ou dos Artigos 42 e 142 da Constituição Federal, ressalvados os Cargos/Empregos acumuláveis na forma da referida Constituição.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas.

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações.

3.2.2.1. Devem ser informados os dados necessários para o e-Social no ato da inscrição, como: CPF, RG e PIS/PASEP.

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontados na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** e ao **INSTITUTO NOSSO RUMO** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na **Tabela I** do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no **Anexo III**, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*.

3.6.2. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins.

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5., não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.6.4. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado.

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido.

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário.

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário.

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário.

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo Cargo, deverá optar pela realização de apenas uma inscrição.

3.8.3. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente.

3.8.4. Para efeito de validação da inscrição, de que trata os itens 3.8.2. e 3.8.3., considerar-se-á o número da inscrição escolhida pelo candidato para realização da prova, sendo que na outra constará como ausente.

3.8.5. Ocorrendo a hipótese dos itens 3.8.2. e 3.8.3. ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição.

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

3.9. Na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link* "Dúvidas frequentes/Contatos" na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 3964-4946, em dias úteis, no horário das 09h00 às 16h00.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, Laudo Médico com validade de 12 meses contados do primeiro dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com **resolução legível**.

3.11.4. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado.

3.11.5. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

3.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão "envio de laudos" Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses.

3.11.7.1. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal.

3.11.7.2. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período.

3.11.7.3. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos.

3.11.7.4. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **NÃO** será compensado.

3.11.7.5. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado.

3.11.7.6. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata.

3.11.7.7. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal.

3.11.7.8. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a)

fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata.

3.11.7.9. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no **Anexo III** deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. De acordo com o Decreto Federal n.º 8.727, de 28 de abril de 2016, fica assegurada a possibilidade de inclusão do uso do nome social para tratamento a travestis e transexuais durante o Concurso Público, nos termos dos subitens 3.12.1. e 3.12.2., deste capítulo.

3.12.1. Entende-se por nome social a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

3.12.2. Para inclusão do nome social referente ao certame, o candidato deve indicar na ficha de inscrição, durante o período de inscrições, por meio do link de inscrição do Concurso Público, a solicitação de inclusão do nome social indicando, o nome civil e o nome social.

3.12.3. Quando das publicações oficiais e nas listas de publicações será considerado o Nome Civil.

3.12.4. As solicitações de Requerimento de Inclusão de Nome Social, solicitadas após a data de encerramento das inscrições ou que não se refiram especificamente ao nome social, serão indeferidas e não serão atendidas, seja qual for o motivo alegado.

3.13. O candidato que exerceu efetivamente a Função de Jurado no Tribunal do Juri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, poderá solicitar, no ato da inscrição, esta opção para critério de desempate, devendo encaminhar obrigatoriamente certidão comprobatória que exerceu efetivamente a Função de Jurado.

3.13.1. O documento previsto no item 3.13. deverá ser encaminhado, durante o período das inscrições em link específico na área do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

3.13.2. Os candidatos que não atenderem aos dispositivos mencionados no item 3.13. e subitem 3.13.1., não serão considerados como Jurados para critério de desempate.

3.14. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.15. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO OU REDUÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

4.1. Os candidatos amparados pelas Lei Municipal nº 7.738 de 22 de novembro de 2021 e Lei Municipal nº 7.863 de 13 de dezembro de 2022, poderão realizar, no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, seu pedido de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

4.1.1. **O pedido de Isenção, a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que:**

4.1.1.1. Estiver desempregado; **ou**

4.1.1.2. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico; **ou**

4.1.1.3. Seja doador regular de sangue.

4.1.2. A comprovação do item 4.1.1.1. da **condição de desempregado** fica condicionada a apresentação dos seguintes documentos:

a) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, comprovando baixa por demissão de seu último emprego ou emprego temporário ou estágio remunerado (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as anotações de admissão e demissão e a folha branca subsequente) ou Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, em branco (cópia das páginas onde constem a foto, a identificação e as páginas em branco das anotações comprovando não haver registro); **e**

b) Declaração com duas testemunhas atestando estar sem atividade profissional, ainda que informal; sem receber rendimentos; que não recebe benefício de auxílio desemprego; que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei, nos termos do **Anexo IV** deste Edital.

c) **Acompanhado do documento de identidade.**

4.1.3. A comprovação do item 4.1.1.2. de **Inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico:**

4.1.3.1. O candidato que se encaixe no item 4.1.1.2., ou seja, que esteja **Inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico** deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.1.3.1.1. O candidato inscrito no CadÚnico, deverá **anexar a cópia do documento de identidade e a declaração de que atende à condição de família de baixa renda**, nos termos do Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022, nos termos do **Anexo V** deste Edital.

4.1.3.1.2. O **Instituto Nosso Rumo** enviará a solicitação ao Órgão Gestor do CadÚnico que fará a análise da veracidade das informações prestadas pelo candidato e determinará o deferimento ou não deferimento da solicitação realizada.

4.1.4. Para a **condição de doador de sangue**, do item 4.1.1.3., o candidato deverá enviar a cópia do documento expedido pela entidade coletora de doação de sangue, que comprove e ateste a realização de ao menos, 2 (duas) doações de sangue realizadas **num período de 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, acompanhado da cópia do documento de identidade.** Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida por órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, no qual deverá constar o nome do candidato e a data de doação.

4.2. O pedido de **redução de 50% (cinquenta por cento) do valor total da taxa de inscrição** a que se refere o item 4.1. será possibilitado ao candidato que **cumulativamente:**

4.2.1. **Seja estudante que tenha renda pessoal mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos**, assim considerado e que se encontre **regularmente matriculado** em:

- a) Uma das séries do **ensino fundamental ou médio**; ou
- b) **Curso pré-vestibular**; ou
- c) **Curso superior**, em **nível de graduação ou pós-graduação**; ou
- d) **Curso de Educação de Jovens e Adultos**;

e

4.2.2. comprove **renda pessoal mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos**.

4.2.2.1. A comprovação da **condição de estudante** ficará condicionada a apresentação de qualquer dos documentos constantes das alíneas "a" e "b", abaixo, **acompanhado do documento de identidade**:

- a) Certidão ou declaração expedida por instituição de ensino pública ou privada; ou
- b) Carteira de identidade estudantil ou documento similar expedido por instituição de ensino pública ou privado, ou por entidade de representação discente;

4.2.1.2. A comprovação da **renda pessoal mensal igual ou inferior a 2 (dois) salários mínimos** ficará condicionada a apresentação de qualquer dos documentos de comprovação de renda constantes das alíneas "c" abaixo, **atualizado**:

c.1.) Recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do empregador, firmado em papel timbrado, com nome completo e número do RG do empregador e carimbo do CNPJ; **ou**

c.2) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, pecúlio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta de um desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício; **ou**

c.3) Recibos de comissões, aluguéis, Pro Labores e outros; ou

c.4) Comprovante de recebimento de pensão alimentícia. Na falta deste extrato ou declaração de quem a concede, especificando o valor; **ou**

c.5.) Comprovantes de benefícios concedidos por Programas Sociais, como por exemplo, bolsa-escola, bolsa-família, cheque cidadão ou outros; **ou**

c.6) Declaração original, assinada pelo próprio interessado, para autônomos e trabalhadores em atividades informais, contendo as seguintes informações: nome completo, telefone(s) e número do RG, atividade que desenvolve, local onde a executa, há quanto tempo a exerce e renda bruta mensal em reais.

4.3. O candidato que se enquadre nos itens 4.1.1.1., 4.1.1.2., 4.1.1.3. e 4.2.1. deverá preencher **CORRETAMENTE** o requerimento de solicitação de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, devendo também encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III, EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato que solicitar a isenção ou redução, deverá clicar na aba "Envio das Documentações da Isenção" ou na aba "Envio das Documentações Para Redução", respectivamente.

4.3.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos à isenção ou redução somente estará disponível durante o período de solicitação previsto no **Anexo III** deste Edital.

4.3.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.3.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.4. Será considerada nula a isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

4.4.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis.

4.4.2. Não será concedida isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

a) pleitear a isenção ou redução sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**;

b) não observar o período para a solicitação de isenção ou redução;

c) não enviar os documentos solicitados ou ainda enviar os documentos solicitados não acompanhados do documento de identidade.

4.5. Não será aceita solicitação de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração ou outro meio que não o especificado neste Edital.

4.6. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na "Área do Candidato", na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

4.7. O candidato que tiver sua solicitação de isenção ou redução de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no **Anexo III** deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**.

4.8. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (**www.nossorumo.org.br**), na data prevista pelo **Anexo III** deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição.

4.8.1. O requerimento de solicitação de Isenção do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, formalizará a inscrição do candidato no Concurso.

4.8.2. O requerimento de solicitação de Redução do pagamento da taxa de inscrição, se deferido, disponibilizará ao candidato boleto bancário para pagamento da inscrição no Concurso Público com redução de 50% (cinquenta por cento) do valor total da inscrição previsto neste Edital.

4.9. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção ou redução do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)** e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no **Anexo III**, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

4.10. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção ou redução não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.11. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabiliza pelo pagamento do boleto bancário realizado antes da data de divulgação do resultado da solicitação de isenção ou redução da taxa de inscrição.

4.11.1. Em caso de constatado o pagamento conforme estabelecido no item 4.11., não haverá devolução dos valores, em hipótese alguma, devendo o candidato atentar-se nos prazos, conforme o **Anexo III**.

5. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1. Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público para os Cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência num percentual de 5% (cinco por cento) das vagas para cada Cargo, de acordo com a Lei Municipal nº 5.884, de 03 de abril de 2006 e com os Decretos nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e Artigo 1º, § 1º, do Decreto nº 9.508, de 24/09/2018 a que se refere o Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e Artigo 151, § 2º.

5.1.1. O percentual de reserva de vaga para Pessoa com Deficiência será de 5% (cinco por cento) do total de vagas.

5.1.2. Na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a Pessoas com Deficiência, esse será aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

5.1.3. Os candidatos com deficiência serão convocados a ocupar a 5ª (quinta), 21ª (vigésima primeira), 41ª (quadragésima primeira), 61ª (sexagésima primeira) vagas do concurso público, e assim sucessivamente, a cada intervalo de 20 (vinte) Cargos providos.

5.1.4. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida no subitem 5.1.1., acima, não haverá reserva de vagas para Pessoas com Deficiência, no presente momento.

5.1.4.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 5.1.3., deste Edital.

5.1.4.1.1. Caso se verifique a situação descrita no subitem 5.1.4.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato com deficiência aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Pessoa com Deficiência (PcD), respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

5.2. Não havendo candidatos aprovados para preencher as vagas incluídas na reserva para candidatos com deficiência, estas serão revertidas para o cômputo geral de vagas oferecidas neste concurso público voltadas à ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.

5.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações e a Súmula nº 377, de 05 de maio de 2009, do Superior Tribunal de Justiça, no § 1º, do Artigo 1º, da Lei Federal nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): "O portador de visão monocular tem direito de concorrer em concurso público às vagas reservadas aos deficientes", observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

5.4. Ao ser convocado, o candidato deverá apresentar Laudo Médico por profissional atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova, observados os demais requisitos estabelecidos no Edital do concurso público, bem como deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo **SERVIÇO MUNICIPAL**

DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como Pessoa com Deficiência e a compatibilidade com o Cargo pretendido.

5.4.1. Será eliminado da lista de Pessoa com Deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5.4.2. Será eliminado do concurso público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

5.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Artigo 44, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que Regulamenta a Lei no 7.853, de 24 de outubro de 1989.

5.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**, por meio de perícia médica admissional.

5.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a Classificação Internacional de Doenças (CID) e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente;

f) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, 06 de julho de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

5.5.2.1. É assegurado ao candidato desclassificado o direito de recorrer da decisão prolatada pela junta multidisciplinar no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do Resultado Oficial.

5.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visuais passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

5.6. As pessoas com deficiência participarão deste concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

5.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do concurso público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas (**materiais, equipamentos, transcrição, intérprete de libras, intérprete para leitura labial, prova em braille, ampliada ou o auxílio de ledor**).

5.8. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência. Após inscrição o candidato deverá anexar documentos no local apropriado.

5.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

5.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

5.11. Serão avaliados somente os documentos enviados na área do candidato **com resolução legível**.

5.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br e o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba “Envio de Laudos”.

5.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do primeiro dia de inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 5.13, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência.

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

5.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 5.13. e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado Pessoa com Deficiência, seja qual for o motivo alegado.

5.15. O **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, conforme a data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de Pessoa com Deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

5.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no **Anexo III** deste Edital, através do site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br).

5.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **INSTITUTO NOSSO RUMO** divulgará o resultado no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

5.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem Pessoa com Deficiência, se aprovados no concurso público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

5.17. O candidato que não realizar a inscrição para Pessoa com Deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DA INSCRIÇÃO FACULTADA À COTA RACIAL – LEI MUNICIPAL Nº 7.967/2023

6.1. Ao candidato Negro ou Pardo que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Municipal nº 7.967, de 09 de agosto de 2023, fica reservado, para cada cargo Efetivo em Concurso Público, 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

6.1.1. A reserva de vagas será aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no Concurso Público for igual ou superior a 05 (cinco).

6.1.2. Conforme estabelece a na Lei Municipal nº 7.967, de 09 de agosto de 2023, na hipótese de quantitativo fracionado para o número de vagas reservadas a candidatos Negros ou Pardos, este será

aumentado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

6.2. Para os cargos cuja a oferta de vagas constante na **Tabela I**, não contempla reserva, conforme fração estabelecida nos subitens 6.1.1. e 6.1.2. acima, não haverá reserva de vagas para candidato Negro ou Pardo, no presente momento.

6.2.1. Caso surjam novas vagas durante a validade do Concurso Público, as vagas serão reservadas conforme subitem 6.1.1., deste Edital.

6.2.2. Caso se verifique a situação descrita no subitem 6.2.1., assim como na ocorrência de desistência de vaga por candidato Negro ou Pardo aprovado, a vaga reservada, à qual este candidato faria jus, deverá ser ocupada por outro candidato da lista de Negros ou Pardos, respeitada, rigorosamente, a ordem da lista específica de classificação.

6.3. Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos Negros ou Pardos aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

6.4. Os candidatos previamente habilitados no Resultado Provisório, que se autodeclararem no ato da inscrição para concorrer às vagas reservadas à cota racial, serão convocados para uma avaliação que ocorrerá antes da elaboração do Resultado Final, onde será verificada a veracidade das informações inseridas pelo candidato no ato da inscrição.

6.4.1. A análise da veracidade da autodeclaração se dará através dos aspectos fenotípicos do candidato, realizados por uma comissão, com poder deliberativo, nomeada para este fim.

6.4.2. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação, sendo vedado o uso de subterfúgios para simulação das características fenotípicas, sob pena de eliminação do Concurso Público.

6.4.3. Não serão considerados, para fins do disposto no item 6.3. deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em Concurso Público federais, estaduais, distritais e municipais.

6.4.4. Não é suficiente para o pertencimento à população negra a existência de ascendentes negros ou pardo, sendo necessária a constatação visual de um conjunto de características fenotípicas no candidato que tornem razoável a identificação externa do candidato como negro ou pardo.

6.5. A Comissão de Heteroidentificação será composta por membros, que não terão seus nomes divulgados, e deverá ter seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.

6.6. A Comissão Avaliadora reserva-se o direito de, se necessário, registrar imagem fotográfica e filmagem do candidato, para compor o processo de avaliação.

6.7. Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros ou pardos – cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé – ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do Concurso Público em relação às vagas destinadas à ampla concorrência desde que obtenha a pontuação/classificação necessária para tanto e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com cota racial.

6.8. Será eliminado do Concurso Público o candidato que não possua pontuação/classificação para figurar na listagem de ampla concorrência e/ou se for o caso, na lista específica de candidatos com cota racial.

6.9. A divulgação da convocação dos candidatos habilitados está prevista conforme data mencionada no **Anexo III** deste Edital, no endereço **www.nossorumo.org.br**. Para conferir, deve-se acessar a área do candidato, digitando o CPF e a senha, clicar no **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE**

MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE – Concurso Público – 01/2024 e, em seguida, selecionar “Local da Avaliação Presencial da Cota Racial”.

6.10. A data prevista para Avaliação Presencial da Cota Racial está descrita no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem informados.

6.11. O resultado provisório da Avaliação da Cota Racial estará disponível na área restrita do candidato, na data prevista no **Anexo III** deste Edital, no endereço **www.nossorumo.org.br**, clicando em “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha e clicando no **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE – Concurso Público – 01/2024** e, na sequência, na opção “Resultados”.

6.12. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado da avaliação, conforme período mencionado no **Anexo III** deste Edital, nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**.

7. DAS PROVAS

7.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
101 - Pedreiro	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	30
103 - Auxiliar de Serviços Gerais	Y				
104 – Motorista	X				
105 - Operador de Máquinas	Y				
106 - Operador de Redes de Água e Esgoto	Y				
		Prática	Conforme Capítulo 11 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
102 - Ajudante de Serviços de Saneamento	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	10 10 10	30

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
201 - Analista de Sistemas	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 10 15	40
202 - Assistente Técnico de Engenharia	Y				
207 - Técnico Agrimensor	Y				
209 - Técnico de Operação de Sistemas de Tratamento	X				
210 - Técnico Eletrotécnico	X				
211 - Técnico em Saneamento	Y				
212 - Técnico em Segurança do Trabalho	Y				
213 - Técnico Químico	Y				

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
203 - Auxiliar de Apoio Administrativo	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	15 05 05 15	40

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
204 – Desenhista	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15	40
205 - Mecânico Eletricista de Manutenção	Y			10 15	
		Prática	Conforme Capítulo 11 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
206 - Operador de Bombas	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 10 15	40

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO TÉCNICO COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
208 - Técnico de Controle e Automação	Y	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos	15 10 15	40
		Prática	Conforme Capítulo 11 deste Edital.		

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
301 - Arquiteto	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Conhecimentos Específicos Noções de Informática	15	50
302 - Contador	X			10 20	
303 - Engenheiro Mecânico	Y			05	

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO					
Cód. do Cargo - Cargo	Período de Aplicação	Tipo de Prova	Conteúdo/Disciplinas	Nº de Itens	Total de Itens
304 – Jornalista	X	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos	15 10 05 20	50
		Discursiva	Conforme Capítulo 10 deste Edital.		

7.2. As Provas Objetivas para todos os cargos, de caráter eliminatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **Anexo II** deste Edital e buscarão avaliar o grau de

conhecimento do candidato para o desempenho do cargo e serão avaliadas conforme **Capítulo 9**, deste Edital.

7.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7.4. A Prova Discursiva para o cargo **304 – Jornalista**, de caráter eliminatório e classificatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 10**, deste Edital

7.5. A Prova Prática para os cargos **101 – Pedreiro, 103 - Auxiliar de Serviços Gerais, 104 – Motorista, 105 - Operador de Máquinas, 106 - Operador de Redes de Água e Esgoto, 204 – Desenhista, 205 - Mecânico Eletricista de Manutenção e 208 - Técnico de Controle e Automação**, de caráter eliminatório, será realizada e avaliada conforme estabelecido no **Capítulo 11**, deste Edital.

8. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS (PARA TODOS OS CARGOS) E DA PROVA DISCURSIVA (PARA O CARGO 304 - JORNALISTA)

8.1. A Prova Objetiva e a Prova Discursiva (apenas para o cargo **304 – Jornalista**) serão realizadas na cidade de lotação: **MOGI DAS CRUZES/SP**, conforme opção realizada no ato da inscrição de acordo com o estabelecido na **Tabela I**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas e para a Prova Discursiva (quando houver), o qual será publicado no site da *Diário Oficial do Estado de São Paulo* (www.imprensaoficial.com.br) e no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

8.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 8.1., o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos.

8.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 8.1.1. (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

8.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 8.1. e seus subitens deste capítulo.

8.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público.

8.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no **Anexo III** deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

8.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta "Entre em Contato/Dúvidas Frequentes", disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

8.2. Na data prevista conforme o **Anexo III** deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias úteis, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais,

conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

8.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

8.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 8.2. e suas alíneas deste Edital.

8.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 3964-4946, das 09h00 às 16h00, ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

8.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma.

8.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 5** deste Edital.

8.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 8.3. deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

8.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 30 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição e comprovante de pagamento do boleto bancário que só será solicitado, caso o candidato não conste na lista de inscrito;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

8.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

8.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade.

8.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

8.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

8.5. **Não serão aceitos como documentos de identidade:** boletim de ocorrência (em desacordo com o item 8.4.3); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **documentos digitais (modelo eletrônico)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

8.5.1. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

8.6. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

8.7. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

8.7.1. A inclusão de que trata o item 8.7. será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

8.7.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 8.7., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

8.7.3. **No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:**

8.7.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte.

8.7.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)** e/ou outros equipamentos similares, **telefone celular**, *walkman*, tablet etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

8.7.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea "c" do item 8.4. deste Edital.

8.7.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.7.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais.

8.7.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

8.7.4. O descumprimento dos itens 8.7.3.1., 8.7.3.2., 8.7.3.3. e 8.7.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 8.7.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 8.7.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

8.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas.

8.7.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

8.8. Quanto às Provas Objetivas:

8.8.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

8.8.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

8.8.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

8.9. Quanto à Prova Discursiva para o cargo 304 – Jornalista:

8.9.1. o candidato receberá Folha específica, na qual deverá redigir o texto com caneta de tinta azul ou preta, de corpo transparente.

8.9.2. A Prova Discursiva deverá ser escrita à mão, em letra legível, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um Fiscal do **INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL NOSSO RUMO**, devidamente treinado, ao qual deverá ditar integralmente o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de acentuação e pontuação.

8.9.3. A Prova Discursiva não poderá ser assinada, rubricada ou conter, em outro local que não seja o cabeçalho da Folha do Texto Definitivo, qualquer palavra ou marca que o identifique, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do Texto Definitivo acarretará a anulação da Prova Discursiva, implicando a eliminação do candidato.

8.9.4. A Prova Discursiva será realizada sem qualquer tipo de consulta (legislações, livros, notas, impressos, anotações pessoais ou quaisquer outros meios de consulta).

8.9.5. O Texto Definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação.

8.9.6. A Banca Examinadora terá acesso somente aos Textos Definitivos escaneados, ou seja, virtualmente, sem qualquer espaço para anotação de nome, número de inscrição ou de qualquer outro documento que possa identificar os candidatos.

8.9.7. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva e a Folha do Texto Definitivo da Prova Discursiva, pois serão os únicos documentos válidos para a correção.

8.10. A totalidade das Provas terá a duração de:

- **4 (quatro) horas** para o cargo **304 – Jornalista**;
- **3h30min. (três horas e trinta minutos)** para os cargos **301 – Arquiteto, 302 – Contador e 303 - Engenheiro Mecânico**; e
- **3 (três) horas** para os demais cargos do Concurso Público.

8.10.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas** do início das mesmas.

8.10.2. Após o período mínimo de permanência em sala estabelecido no subitem 8.10.1. acima, o

candidato, ao terminar a sua prova, **deverá devolver ao fiscal de sala a Folha de Respostas**, que será o único documento válido para correção e **poderá levar o seu caderno de questões**, devendo se retirar imediatamente do recinto de provas.

8.10.2.1. O candidato após entregar todo o material correspondente à Prova realizada para o Fiscal da Sala, deverá, imediatamente, retirar-se da sala e do prédio, bem como, não poderá utilizar os banheiros.

8.10.2.2. O candidato que desejar utilizar o banheiro, antes de sair do prédio, deverá solicitar o acompanhamento de um Fiscal antes de entregar o material correspondente a sua Prova.

8.10.2.3. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Fiscal da Sala a sua Folha de Respostas da Prova Objetiva, pois será o único documento válido para a correção.

8.10.3. Os Cadernos de Questões também serão disponibilizados no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

8.11. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

8.11.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica, não podendo alegar desconhecimento, sob pena de eliminação, se constatado má fé.

8.11.2. No rodapé da capa do caderno de questões consta espaço para transcrição do gabarito.

8.12. **Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:**

8.12.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados.

8.12.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 8.4., alínea "b", deste capítulo.

8.12.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

8.12.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 8.10.1. deste capítulo.

8.12.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar.

8.12.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, **qualquer tipo de relógio (digital, analógico, banco de dados etc.)**, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares.

8.12.7. Tiver o funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas (*bip*, alarme, toque, vibração) ainda que esteja dentro do envelope leitoso lacrado.

8.12.8. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas.

8.12.9. Não devolver a Folha de Respostas cedida para realização das provas.

8.12.10. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes.

8.12.11. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos.

8.12.12. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas.

8.12.13. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas.

8.12.14. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

8.13. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.13.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.6. do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

8.14. De acordo com o Decreto Estadual 66.575 de 17/03/2022, a utilização de máscara cobrindo a boca e o nariz durante a permanência no local de prova é OPCIONAL. O Instituto Nosso Rumo, entretanto, **RECOMENDA** que os candidatos utilizem máscara de proteção durante toda a aplicação, em razão da aglomeração de pessoas nos locais de aplicação.

8.15. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

8.16. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, podendo ser eliminado do Concurso Público.

8.17. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

8.18. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

8.19. Quanto aos Cadernos de Questões, após a distribuição destes e antes do início da prova, sob hipótese ainda que remota, de ocorrência de falhas na impressão, haverá substituição dos Cadernos com manchas, borrões e/ou qualquer imperfeição que impeça a nítida visualização da prova.

8.20. Na hipótese, ainda que remota, de falta de Cadernos para substituição, será feita a leitura dos itens onde ocorreram as falhas, utilizando-se um caderno completo.

8.21. A verificação de eventuais falhas no Caderno de Questões, mencionadas no item 8.19., deste Capítulo, deverá ser realizada pelo candidato, antes do início da prova e após determinação do Fiscal, não sendo aceitas reclamações posteriores.

8.22. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no **Anexo III** deste Edital.

8.23. Os 02 (dois) últimos candidatos em sala deverão permanecer na mesma até que o último deles termine a prova.

8.24. O candidato que insistir em sair antes dos prazos estabelecidos neste Capítulo, descumprindo as informações estabelecidas, deverá assinar termo de ocorrência, declarando sua desistência do Concurso Público, o que será lavrado pelo Coordenador de Aplicação, passando à condição de candidato eliminado.

8.25. O candidato que necessitar de Comprovante de Comparecimento, deverá solicitar ao Fiscal da Sala, onde estiver realizando a prova, e, ao seu término, deverá retirar junto à Equipe de Coordenação. Não serão emitidos Comprovantes de Comparecimento após a data de realização da prova.

8.26. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

8.27. Todas as despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público (deslocamentos, hospedagem e alimentação) correrão às expensas do próprio candidato, eximindo-se da responsabilidade o **INSTITUTO NOSSO RUMO** e o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** por essas despesas e outras decorrentes das necessidades advindas da

realização do Concurso Público ou de quaisquer ressarcimentos.

9. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

9.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

9.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

9.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

9.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

9.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

9.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

9.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

10. DO JULGAMENTO DAS PROVAS DISCURSIVAS

10.1. As Provas Discursivas serão aplicadas para o cargo **304 – Jornalista**.

10.2. A Prova Discursiva será realizada no mesmo dia e horário e dentro dos prazos de duração previstos para a realização da Prova Objetiva.

10.2.1. Serão corrigidas apenas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados e melhor classificados nas Provas Objetivas, observando a ordem de classificação provisória de acordo com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição):

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência (por Cargo)	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa Com Deficiência (por Cargo)	Quantidade a ser aferida de candidatos Cotistas Negros ou Pardos – Cota Racial (por Cargo)
304	Jornalista	Até 10 ^a (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 2 ^a (segunda) posição, mais empates.

10.3. Os demais candidatos aprovados nas provas objetivas e não habilitados para a correção das provas discursivas, conforme disposto no item anterior, serão excluídos do Concurso Público e não terão sua prova corrigida.

10.4. A **Prova Discursiva** será composta por **01 (uma) questão** com base no Conteúdo Programático constante no **Anexo II** deste Edital, e tem o objetivo de avaliar o domínio do conhecimento teórico-prático, uso adequado da linguagem, a articulação do raciocínio, a capacidade de argumentação teórico-metodológica e o uso correto do vernáculo.

10.5. Serão analisados na correção o uso adequado da norma culta da Língua Portuguesa, a capacidade de estruturação lógica do estudo de caso, a coerência entre a fundamentação e a conclusão, a clareza de exposição das ideias e o domínio técnico do assunto abordado.

10.5.1. A **Provas Discursiva valerá no total 10 (dez) pontos**, sendo que a será composta de 01 (uma) questão que será avaliada na escala de **0 (zero) a 10 (dez) pontos**.

10.5.2. Na prova Discursiva será atribuída a seguinte pontuação: Norma-padrão (**2 pontos**), Coesão e Coerência (**2 pontos**) e técnica (no caso, argumentação do estudo de caso) (**6 pontos**).

10.5.3. Será considerado habilitado na Prova Discursiva o candidato que atingir nota igual ou superior a **6 (seis) pontos**.

10.5.3.1. O candidato que não atingir a nota mínima na Prova Discursiva, estabelecida no subitem 10.5.3., será eliminado do Concurso Público.

10.6. Durante a realização da Prova Discursiva, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

10.6.1. Para o desenvolvimento do tema da Prova Discursiva, o candidato deverá formular um texto com extensão mínima ou máxima definida no Caderno de Questões.

10.7. A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da Prova Discursiva.

10.7.1. A folha para rascunho, contida no Caderno de Questões, é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade. Em hipótese alguma, o rascunho elaborado pelo candidato será considerado na correção da Prova Discursiva pela Banca Examinadora.

10.8. Será atribuída nota **ZERO** à Prova Discursiva nos casos em que o candidato:

- a) Fugir à proposta apresentada;
- b) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (incluindo apenas desenhos, números e palavras soltas ou em forma de verso);
- c) Assinar fora do local apropriado;
- d) Apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite sua identificação;
- e) Escrever o texto a lápis, em parte ou na sua totalidade;
- f) Deixar a prova em branco;
- g) Apresentar letra ilegível;
- h) Não respeitar a extensão mínima ou máxima definida no Caderno de Questões.
- i) Apresentar o texto em uma língua que não a portuguesa;
- j) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal;
- k) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em cumprir o tema proposto.

10.9. Tabela de critérios de avaliação da Prova Discursiva – para cada questão:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTOS
Norma-Padrão	O candidato deverá demonstrar domínio da norma-padrão da Língua Portuguesa. O candidato não deverá apresentar erros no que tange à ortografia, acentuação, pontuação, às regências verbal e nominal, às concordâncias verbal e nominal, entre outros. Vícios de linguagem também serão considerados.	2
Coesão e Coerência	O candidato deverá selecionar argumentos e organizá-los, articulando as partes do texto e utilizando os recursos coesivos adequadamente. Os parágrafos devem estar organizados. A clareza e a organicidade do texto também são quesitos importantes a serem levados em consideração.	2
Técnica	O candidato deverá apresentar proposta de intervenção bem articulada à argumentação desenvolvida em seu texto, bem como total domínio em relação ao tema proposto. O candidato deverá mostrar domínio no estudo de caso proposto.	6
TOTAL		10

11. DAS PROVAS PRÁTICAS

11.1. A Prova Prática será aplicada para os cargos **101 – Pedreiro, 103 - Auxiliar de Serviços Gerais, 104 – Motorista, 105 - Operador de Máquinas, 106 - Operador de Redes de Água e Esgoto, 204 – Desenhista, 205 - Mecânico Eletricista de Manutenção e 208 - Técnico de Controle e Automação** com a quantidade abaixo especificada (incluindo também os empatados na última posição).

Código	Cargo	Quantidade a ser aferida de candidatos ampla concorrência	Quantidade a ser aferida de candidatos PcD – Pessoa com Deficiência (por cargo)	Quantidade a ser aferida de candidatos Cotistas Negros ou Pardos – Cota Racial (por cargo)
101	Pedreiro	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 6ª (sexta) posição, mais empates.
103	Auxiliar de Serviços Gerais	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 6ª (sexta) posição, mais empates.
104	Motorista	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 6ª (sexta) posição, mais empates.
105	Operador de Máquinas	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 6ª (sexta) posição, mais empates.
106	Operador de Redes de Água e Esgoto	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 6ª (sexta) posição, mais empates.
204	Desenhista	Até 10ª (décima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 2ª (segunda) posição, mais empates.
205	Mecânico Eletricista de Manutenção	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 6ª (sexta) posição, mais empates.
208	Técnico de Controle e Automação	Até 30ª (trigésima) posição, mais empates.	Todos os candidatos habilitados na prova objetiva.	Até 6ª (sexta) posição, mais empates.

11.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos com a mesma pontuação do último colocado.

11.2.1. Os candidatos habilitados nas provas objetivas, mas que não estiverem classificados dentro da quantidade prevista no item 11.1., serão eliminados do Concurso Público.

11.3. A Prova Prática será realizada na cidade de **Mogi das Cruzes/SP**, na data prevista conforme **Anexo III**, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO (www.nossorumo.org.br)**.

11.3.1. A data da prova é sujeita à alteração.

11.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

11.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no **Anexo III** deste Edital.

11.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

11.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

11.5. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos**, munido de original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças

Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

11.5.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

11.6. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

11.6.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

11.7. **NÃO SERÃO ACEITOS COMO DOCUMENTOS DE IDENTIDADE**: boletim de ocorrência (em desacordo com o item 11.6.); certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteira nacional de habilitação sem foto; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; cópia de documentos, ainda que autenticados; protocolos; **DOCUMENTOS DIGITAIS (MODELO ELETRÔNICO)**; comprovante de inscrição; cartão de convocação para as provas, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

11.8. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

11.9. Os candidatos para os cargos **104 - Motorista** e **105 - Operador de Máquinas**, além do documento oficial original com foto já previsto neste edital, deverão apresentar CNH – Carteira Nacional de Habilitação original.

11.9.1. Para os cargos **104 - Motorista** e **105 - Operador de Máquinas**, os candidatos deverão apresentar a CNH – Carteira Nacional de Habilitação com a **Categoria “D”** ou **“E” (em validade)**, e de acordo com a legislação vigente (Código Nacional de Trânsito).

11.9.3. Para a realização da Prova Prática não será aceito, em hipótese alguma, qualquer tipo de protocolo da habilitação.

11.9.3.1. **Não serão aceitos documentos digitais (formato eletrônico).**

11.10. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades, cuja avaliação será realizada em veículos leves, médios ou pesados e/ou em equipamentos e materiais e locais adequados à prática da função.

11.11. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **104 - Motorista** os seguintes critérios:

FALTA GRAVÍSSIMA – 04 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA GRAVE – 03 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA MÉDIA – 02 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:	FALTA LEVE – 01 pontos por infração cometida em cada item abaixo especificado:
<ul style="list-style-type: none"> • Entrar na via preferencial sem o devido cuidado. • Não parar na placa pare. • Avançar farol vermelho. • Invadir a faixa da contramão de direção. • Não respeitar a preferência do pedestre. • Subir na calçada destinada a pedestre. • Encostar uma das rodas na guia. • Derrubar os cones da baliza ou encostar-se a eles. • Não conseguir fazer a manobra, baliza ou garagem (no máximo 3 (três) tentativas). • Estacionar o veículo longe da guia em 50 cm. • Movimentar o veículo sem usar cinto de segurança. • Movimentar o veículo com a porta aberta. • Necessitar de correção prática ou verbal do examinador. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não ajustar o banco ou espelhos retrovisores. • Movimentar o veículo com o freio de mão acionado. • Não manter distância de segurança dos demais veículos. • Não conduzir o veículo de maneira adequada em lombada, valeta ou buraco. • Deixar motor do veículo desligar antes do término da prova (deixar morrer). • Não sair em primeira marcha. 	<ul style="list-style-type: none"> • Não fazer a sinalização devida (setas). • Dirigir todo percurso ou parte dele só com uma mão no volante. • Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo em movimento. • Engrenar as marchas de maneira incorreta. • Provocar movimentos irregulares por mau uso do freio. • Provocar movimentos irregulares por mau uso da embreagem. 	<ul style="list-style-type: none"> • Usar a buzina sem justa razão. • Ignorar ou desconhecer os instrumentos do painel. • Não verificar pneus, água e óleo. • Não saber ler corretamente o manômetro. • Não verificar a parte elétrica (seta, luz de freio, farol, etc.) • Não saber ligar o veículo. • Não saber onde soltar freio de mão.

11.11.1. Será considerado **INAPTO** o candidato que somar pontuação **igual ou superior a 04 (quatro) pontos**.

11.12. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para o cargo **105 - Operador de Máquinas**, os seguintes aspectos:

- a) Inspeção da máquina;
- b) Habilidade na direção da máquina;
- c) Execução do serviço solicitado;
- d) Estacionar e organizar.

11.13. Serão considerados, na avaliação da Prova Prática para os cargos **101 – Pedreiro, 103 - Auxiliar de Serviços Gerais, 106 - Operador de Redes de Água e Esgoto, 205 - Mecânico Eletricista de Manutenção e 208 - Técnico de Controle e Automação**, os seguintes aspectos:

- a) Apresentação, iniciativa e desenvolvimento;
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- d) Produto final resultante da tarefa.

11.14. Para o cargo **204 – Desenhista** a Prova Prática consistirá na avaliação de conhecimentos do uso de recursos específicos e ferramentas computacionais do programa AutoCAD. Serão avaliados itens constantes no conteúdo programático do cargo, conforme **Anexo II**.

11.14.1. A prova prática terá sua avaliação composta pelos seguintes itens:

- a) Criatividade;
- b) Organização na construção;
- c) Hierarquização das informações;
- d) Domínio de recursos de navegabilidade, usabilidade e interatividade; e
- e) Adequação das imagens quando utilizadas.

11.15. O candidato deverá seguir as orientações da Banca Examinadora no que tange à execução de determinada(s) tarefa(s), baseada(s) nas atribuições do Cargo.

11.15.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no **Anexo I**.

11.16. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

11.16.1. Será considerado **APTO** o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

11.16.1.1. O candidato considerado **APTO** na Prova Prática **não** terá **sua nota somada** a(s) etapa(s) anterior(es).

11.17. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

11.18. O candidato considerado **INAPTO** na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

11.19. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

11.20. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme data mencionada no **Anexo III**.

11.21. Informações adicionais sobre a aplicação da Prova Prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

12. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

12.1. A Nota Final de cada candidato será igual ao total de pontos obtidos na:

- a) Prova Objetiva somados à nota obtida na Prova Discursiva para o cargo **304 – Jornalista**;
- b) Prova Objetiva para os demais cargos.

12.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

12.3. Serão elaboradas 03 (três) listas de classificação:

- a) uma geral, com a relação de todos os candidatos, inclusive os candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência;
- b) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Pessoa com Deficiência; e
- c) uma especial, com a relação apenas dos candidatos que se declararam Negros ou Pardos.

12.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 13. DOS RECURSOS**, deste Edital.

12.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

12.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br e publicada no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* (www.imprensaoficial.com.br).

12.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

12.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

12.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

12.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos;

12.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

12.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

12.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Noções de Informática (quando houver);

12.7.6. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

12.7.7. Tiver exercido efetivamente a função de Jurado do Tribunal do Júri no período entre a data de publicação da Lei Federal nº 11.689/08, até a data de publicação deste Edital, conforme art. 440 da Lei Federal nº 11.689/08;

12.7.8. Sorteio.

12.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 12.7. e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

12.8.1. Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de

candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **INSTITUTO NOSSO RUMO**.

12.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos.

12.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória.

12.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público.

12.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

12.9. A aprovação e a classificação definitiva geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à admissão e à preferência na admissão.

12.10. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

13. DOS RECURSOS

13.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações:

- a) divulgação do resultado da solicitação de isenção do valor de inscrição;
- b) divulgação do resultado das solicitações da redução da taxa de inscrição;
- c) divulgação do resultado das inscrições efetivadas;
- d) divulgação do resultado das solicitações de condições especiais para a realização da prova;
- e) divulgação do resultado das solicitações de inscrição como Pessoa com Deficiência (PcD);
- f) divulgação do resultado dos candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado;
- g) divulgação do resultado das solicitações de inscrição com Nome Social;
- h) divulgação do resultado das solicitações de inscrição de Cota Racial;
- i) aplicação das provas objetivas e discursiva (quando houver);
- j) divulgação dos gabaritos provisórios das provas objetivas;
- k) divulgação do resultado provisório da prova objetiva e discursiva (quando houver);
- l) aplicação das provas práticas (quando houver);
- m) divulgação do resultado provisório da prova prática (quando houver);
- n) aplicação da avaliação presencial da cota racial; e
- o) divulgação do resultado provisório da avaliação presencial da cota racial.

13.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

- 13.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 13.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site.
- 13.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de divulgação.
- 13.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.
- 13.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 13.1. e seus subitens.
- 13.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.
- 13.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 13.2., deste capítulo.
- 13.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.
- 13.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;
- 13.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.
- 13.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.
- 13.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.
- 13.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:
- 13.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 13.9.2. Fora do prazo estabelecido;
- 13.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 13.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 13.9.5. Contra terceiros;
- 13.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- 13.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
- 13.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.
- 13.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.
- 13.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.
- 13.12. As decisões dos recursos serão dadas a conhecer de forma individual, com acesso restrito mediante CPF e senha, através do endereço eletrônico www.nossorumo.org.br → Todos os Processos → Processos em Andamento → Serviço Municipal de Água e Esgotos de Mogi das Cruzes/SP – SEMAE – Concurso Público – 01/2024 → Recurso.

14. DA INVESTIDURA NO CARGO

14.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**.

14.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** reserva-se ao direito de proceder às nomeações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

14.3. Por ocasião da posse, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

14.3.1. A convocação será publicada no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* (www.imprensaoficial.com.br) sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações, devendo se apresentar ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** no prazo estabelecido constante na publicação.

14.4. No ato da convocação para entrega de documentos, o candidato deverá apresentar a documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o cargo para o qual foi aprovado, que consistirá na apresentação do **original e se necessário, na entrega da cópia reprográfica dos documentos relacionados** nas letras "a" até "s" a seguir;

- a) Diploma, certificado e histórico escolar, devidamente reconhecidos, expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida;
- b) Cédula de identidade – RG;
- c) CPF;
- d) CNH;
- e) Documento oficial com a numeração do PIS/PASEP;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Certidão de nascimento dos filhos solteiros;
- h) RG e CPF dos filhos solteiros;
- i) RG e CPF do cônjuge;
- j) Certificado de reservista;
- k) Título de eleitor;
- l) Certidão de quitação eleitoral (www.tse.jus.br);
- m) Documento de registro em órgão de classe correspondente que comprove a habilitação para o exercício do cargo;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social: cópias das páginas que contenham a foto, os dados pessoais e as informações dos contratos de trabalho dos empregos anteriores (1 cópias de cada página);
- o) Comprovante de endereço (conta de energia ou água);
- p) Cartão Nacional de Saúde - Cartão do SUS ou SIS;
- q) Cartão Nacional de Saúde - Cartão do SUS ou SIS dos dependentes;
- r) Declaração de imposto de renda do último exercício, para quem declarou (todas as páginas e o recibo de entrega);
- s) Carteira de vacinação atualizada.

14.4.1. Na mesma oportunidade, o candidato deverá apresentar também, no formato original, a documentação abaixo, itens "a" a "f", sem prejuízo de outros documentos que o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS - SEMAE** julgar necessários:

- a) Declaração de que é funcionário público, para servidores públicos em atividade, contendo horário e local de trabalho;
- b) Certidão ou declaração de tempo de serviço, para ex-servidores públicos;

- c) Comprovante de aptidão física e mental a ser expedido por órgão competente, indicado pelo **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUAS E ESGOTOS – SEMAE**;
- d) Declaração de próprio punho de que não responde a processo civil ou criminal e de que não tem contra si condenação penal transitada em julgado nos últimos 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de próprio punho de que não foi demitido/exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo por justa causa ou a bem do serviço público;
- f) Declaração de não cumulatividade de cargo ou emprego público ou de cumulatividade compatível;

14.5. Será impedido de nomeação o candidato que não apresentar a documentação exigida para cargo pretendido, dentro do prazo estabelecido.

14.5.1. Estando a documentação em conformidade com o exigido, o candidato será encaminhado para a realização de exames médicos admissionais, para atendimento a letra “c” do item.

14.5.2. As decisões do Serviço Médico do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**, de caráter eliminatório para efeito de admissão, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso.

14.5.3. Será automaticamente desclassificado o candidato que não realizar os exames médicos admissionais e/ou deixar de entregar dentro do prazo estipulado pelo **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**.

14.5.3.1. É requisito para a nomeação, o candidato ser considerado como “Apto” nos exames admissionais.

14.6. Não serão aceitos, no ato da posse, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. Cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

14.7. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Publicação do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**.

14.7.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Publicação do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**.

14.7.2. O candidato que não atender à convocação conforme orientações apresentadas na publicação da nomeação quando disponibilizada através de *Diário Oficial do Estado de São Paulo* (www.imprensaoficial.com.br), ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

14.8. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante o **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**, conforme o disposto nos itens **15.12.** e **15.13.**, do **Capítulo 15** deste Edital.

14.9. Não será nomeado/empossado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

14.10. Por ocasião das convocações será publicada Portaria pelo Chefe do Executivo normatizando a admissão.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Todo o processo de execução deste Concurso Público, com as informações pertinentes, estará disponível no endereço eletrônico do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br), bem

como na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha.

15.2. Todos os Atos Oficiais relativos ao concurso público serão publicados na Internet, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br) e do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** (www.semae.sp.gov.br).

15.3. A Homologação do Resultado Final do concurso público será publicada, nos sites do **INSTITUTO NOSSO RUMO** (www.nossorumo.org.br) e do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** (www.semae.sp.gov.br), contendo apenas os candidatos que lograrem classificação.

15.4. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** sendo de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo *Diário Oficial do Estado de São Paulo* (www.imprensaoficial.com.br).

15.5. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no concurso público, valendo, para esse fim, a homologação publicada no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* (www.imprensaoficial.com.br).

15.6. O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

15.7. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

15.8. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

15.9. Caberá ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

15.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no *Diário Oficial do Estado de São Paulo* (www.imprensaoficial.com.br).

15.11. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço, número de telefone e e-mail perante o **INSTITUTO NOSSO RUMO**, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** - Rua Otto Unger, 450, Centro, Mogi das Cruzes – SP, CEP: 08.780-908 aos cuidados do DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, através de correspondência com aviso de recebimento (AR), para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

15.12. É de responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

15.13. O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

15.13.1. Endereço não atualizado;

15.13.2. Endereço de difícil acesso;

15.13.3. Correspondência devolvida pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

15.13.4. Correspondência recebida por terceiros.

15.14. O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

15.15. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

15.16. O **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** e o **INSTITUTO NOSSO RUMO** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

15.17. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

15.18. Toda a legislação constante no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

15.18.1. A legislação indicada no **Anexo II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO** inclui eventuais alterações posteriores, ainda que não expressamente mencionadas. Considerar-se-á, para efeito de aplicação e correção das provas, a legislação vigente até a data de publicação deste Edital.

15.19. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

15.20. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **INSTITUTO NOSSO RUMO**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

15.21. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** e pelo **INSTITUTO NOSSO RUMO**, no que tange à realização deste Concurso Público.

15.22. No período previsto no **Anexo III** deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá entrar em → **Próximos Processos** → **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE** → **Saiba Mais – “IMPUGNAÇÃO DO EDITAL”** - indicar o CPF. As respostas às impugnações serão divulgadas na área do candidato, na data prevista no Edital de Abertura, **Anexo III**.

Mogi das Cruzes/SP, 19 de fevereiro de 2024.

FRANCISCO CARDOSO DE CAMARGO FILHO
DIRETOR GERAL

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

101 - PEDREIRO

Executar serviços de alvenaria, construção de poços de visita e caixa de esgoto, pisos cimentados, lajes de concreto armado, cobertura de telhados, abertura de valas e preparação de pavimentos. Exercer outras atividades correlatas e afins.

102 - AJUDANTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

Auxiliar na operação, manutenção, reparos e ampliações dos sistemas de água e esgoto, na observação das normas sobre higiene e segurança do trabalho, na limpeza e ordem dos locais de trabalho, na conservação do material, utensílios e equipamentos utilizados, e levar ao conhecimento da chefia as anormalidades ocorridas no seu trabalho; executar a limpeza de filtros decantadores, canaletas e floculadores; manusear cargas, tais como: bombonas de ácido fluossilícico, sacos de cal e sulfato de alumínio e outros produtos a serem utilizados no tratamento de água ou esgoto; preparar soluções de cal e sulfatos a serem utilizados no tratamento de água ou esgoto; auxiliar o operador de estação de tratamento de água nas manobras dos registros e bombas utilizadas em sistemas de captação, tratamento e abastecimento; auxiliar os mecânicos e eletricitistas de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos como: válvulas, comportas, registros, motores, bombas, compressores, painéis e todos os serviços necessários para o bom funcionamento dos equipamentos de água ou esgoto; auxiliar nos serviços de manutenção de adutoras, redes e ramais de distribuição de água; realizar serviços de escavação, manualmente ou por meio de equipamentos específicos; auxiliar na execução dos serviços de extensão e remanejamentos de redes, de remanejamento e desobstrução de hidrômetros; auxiliar na realização de ligações de água; auxiliar na realização de manobras no sistema de abastecimento de água; auxiliar na execução dos serviços de corte, religação e fiscalização; apoiar a realização dos serviços de instalação, manutenção e/ou retirada de registros, ventosas, válvulas redutoras de pressão, boosters, macromedidores, etc.; auxiliar nas atividades de operação de Estação de Tratamento de Água, tais como: lavagem de filtros, descarga de decantadores, limpeza de recalques, etc.; auxiliar na realização dos serviços de manutenção das instalações (alvenaria, carpintaria e pintura); auxiliar nos serviços de manutenção de redes de coleta, interceptores tronco, poços de visita, redes, ramais de esgoto sanitário; executar serviços de abertura e fechamento de valas, manualmente ou com a ajuda de equipamentos específicos; efetuar a limpeza das instalações de estações elevatórias de esgoto; realizar a manutenção de poços de visita, registros, etc.; efetuar a leitura de equipamentos de medição como manômetros, quadros elétricos, etc.; realizar serviços de limpeza de todas as instalações internas como: banheiros, cozinha, sala de operação, sala de dosadores, etc., e externas, como: pátio, jardins, gramado, vegetação, etc.; realizar o transporte de produtos químicos dos locais de armazenamento para os locais de aplicação como: dosador de cal, tanque de polímero, sala de cloro, etc.; realizar e/ou acompanhar a leitura de medidores de consumo de energia elétrica; auxiliar na conferência da dosagem de produtos químicos; auxiliar no transporte, pesagem e acomodação de produtos químicos; efetuar os serviços de lavagem de veículos/equipamentos da Autarquia; auxiliar nas atividades de manutenção mecânica de veículos; lubrificar os veículos da Autarquia; realizar outras atividades correlatas.

103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Executar serviços de natureza braçal; abrir e aterrar valetas, carregar e descarregar materiais e produtos; recompor aterros e redes de água e esgotos; auxiliar os profissionais (encanador, desobstruidor, topógrafo, motoristas); preparar massas de concreto e outros; executar limpeza dos equipamentos individuais; usar EPIs; exercer outras atividades correlatas e afins.

104 - MOTORISTA

Conduzir veículos leves e pesados em vias internas, ruas e estradas; manter, conservar e limpar os veículos, executar os preparativos para o funcionamento do veículo; parada de motor, painel de controle, combustível, fluidos e lubrificantes, sistema de arrefecimento do motor; (radiador, correias, bomba d'água), sistema elétrico, sistema de frenagem, procedimentos de segurança; funcionamento básico dos motores, direção, freios e pneus. Desempenhar tarefas correlatas e afins.

105 - OPERADOR DE MÁQUINAS

Operar máquinas de pequeno e grande porte; comunicar qualquer dano dos equipamentos utilizados ao superior imediato; zelar pelo abastecimento e conservação das máquinas. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

106 - OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

Executar tarefas de redes de água, esgoto e adutoras, instalar e consertar encanamentos, fazer ligações de água e esgoto e instalar padrões de medição; executar assentamento de tubos, manilhas e conexões; executar e reparar ramais domiciliares; corrigir vazamentos em redes de água e adutoras bem como desobstruir as redes de esgoto, cortes e religações de água; executar os serviços de ligações de água e de esgoto; realizar montagens e instalação de tubulações de água e de esgoto; executar os serviços de extensões, substituições e remanejamentos de redes de água e de esgoto; executar reparos em adutoras, redes de água e de esgoto, localizando vazamentos e defeitos de instalação; executar serviços de instalação de hidrômetros, registros, hidrantes, válvulas, macromedidores etc.; operar equipamentos (bombas de sucção, rompedor, compactador, martelete, policorte) acionando botões ou alavancas, conectando mangueiras, etc.; realizar serviços de escavação, manualmente ou por meio de equipamentos específicos; preencher as ordens de serviço de acordo com o serviço realizado em campo; realizar serviços de corte, religação e supressão; dirigir veículos a serviço da Autarquia; realizar outras atividades correlatas.

201 - ANALISTA DE SISTEMAS

Estudar as características da organização da Administração Centralizada e Descentralizada, afim de levantar as necessidades do usuário na aplicação do processamento sistemático de informações; preparar o estudo de viabilidade e anteprojeto sistemas para os diversos setores da administração da Municipalidade; definir documentos, formulários e arquivos de sistemas; estudar e avaliar software e hardware necessários; preparar diagramas de fluxos de sistemas e outras informações referentes ao sistema de processamento de dados e demais procedimentos correlatos, elaborando-os segundo linguagem apropriada; elaborar cronograma para as atividades de programação, testagem, simulação e implantação, orientando os programadores envolvidos na operação; definir programas; avaliar o desempenho dos sistemas propostos, testar, simular e implantar os sistemas, assegurando-se de sua eficiência; dar manutenção a sistemas implantados e introduzir as modificações oportunas. Executar outras tarefas correlatas.

202 - ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA

Executar serviços pertinentes como cálculos, leitura e interpretação de desenhos técnicos (hidráulica, civil, elétrica, eletrônica); auxiliar os engenheiros na execução das tarefas. Exercer outras atividades correlatas e afins.

203 - AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

Coletar dados de suporte para ações de especialistas; formatar e digitar textos; escriturar, formatar planilhas e digitar dados; organizar e controlar a tramitação de documentos; ordenar, indexar, cadastrar e organizar componentes de processos públicos internos; atender ao público; colaborar na aplicação das leis de posturas; subsidiar a tomada de decisões e executar tarefas que lhe forem cometidas por superiores hierárquicos.

204 - DESENHISTA

Desenhar perspectiva e plantas; desenhar detalhes de construção; desenhar projetos; fazer desenhos cartográficos e topográficos; fazer levantamentos; desenhar cópias e gráficos; desenhar mapas administrativos, políticos, de produção, entre outros; executar reduções e ampliações de cartas; elaborar painéis e montagens; desenhar esboços de clichês. Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo seu superior imediato.

205 - MECÂNICO ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

Verificar pontos elétricos, interligar placas de comando, programar sistemas de controle, identificar controles e realizar testes operacionais; verificar a amperagem e a tensão dos equipamentos, corrigir vazamentos de tensão e reparar sistemas de acionamento hidráulico, pneumático e eletrônico; identificar e analisar causas e falhas operacionais; estudar esquemas elétricos, hidráulicos, mecânicos e de esgoto; montar equipamentos; reativar sistemas e testar o funcionamento; analisar, operar e consertar inversores de frequência, soft starter, geradores e cabines de baixa, média e alta tensão, além de realizar estudos e promover a automação de equipamentos; executar tarefas correlatas e outras atribuições que lhe forem determinadas pela Chefia imediata.

206 - OPERADOR DE BOMBAS

Manejar; operar; realizar manutenção e o funcionamento das bombas utilizadas em Estações de Tratamento, de Captação e Reservatórios; ter noções em hidráulica, mecânica e eletricidade com ênfase em controle de vazão e pressão de líquidos; operar painéis de comando e relês de proteção; monitorar temperatura de motores, tensão e corrente fornecidos; lubrificar mancais e demais componentes do sistema; Exercer outras atividades correlatas.

207 - TÉCNICO AGRIMENSOR

Realizar levantamentos topográficos por caminhamentos e triangulação; efetuar nivelamentos geométricos e estadimétricos; fazer cálculos analíticos e desenhos dos levantamentos executados; efetuar trabalhos referentes à locação de pontos para construção de ruas e estradas; realizar levantamentos de propriedades rurais e urbanas; fazer colocações de projetos de urbanismo e obras públicas em geral; orientar auxiliares. Executar outras tarefas correlatas e fins.

208 - TÉCNICO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

Projetar, executar, instrumentar e instalar sistemas de controle e automação utilizados nos processos industriais; Realizar manutenção, medições e testes em equipamentos utilizados em automação de processos industriais; Programar, operar, implantar e manter as atividades de automação, respeitando normas técnicas e de segurança; Integrar sistemas de automação, empregar programa de computação e redes industriais no controle da produção; Propor, planejar e executar instalação de equipamentos automatizados; Executar procedimentos de controle de qualidade e gestão; Conduzir equipes de trabalho

na área de automação industrial; Aplicar normas técnicas de saúde e segurança no trabalho e de controle de qualidade; Aplicar normas técnicas e especificações de catálogos, manuais e tabelas em projetos de automação de sistemas, e na manutenção de sistemas industriais automatizados; Elaborar planilha de custos de automatização de processos industriais; Operar sistemas de automação da manufatura; Realizar manutenção em sistemas eletrônicos analógicos e digitais industriais; Elaborar projetos, "layouts", diagramas e esquemas, correlacionando-os com as normas técnicas e com os princípios científicos e tecnológicos, na área de automação industrial; Fazer manutenção em sistemas automatizados eletroeletrônicos, pneumáticos e hidráulicos; Realizar ajuste e calibração de instrumentos e equipamentos utilizados nos sistemas industriais; Operar redes industriais, aplicadas a sistemas de automação; Elaborar documentos relativos a equipamentos, tecnologias e sistemas de automação; Implementar sistemas de automação industrial, integrando sensores, atuadores, máquinas programáveis, sistemas de supervisão e controle; Programar controladores lógicos programáveis e microcontroladores aplicados a automação industrial; Especificar hardwares de Controladores Lógicos-Programáveis (CLP's) e programá-los, configurar redes, comissionar máquinas e realizar startups na planta; Realizar outras tarefas que sejam pertinentes ao seu cargo e posição hierárquica designadas pelo Diretor Geral.

209 – TÉCNICO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO

Operar bombas, controle de painéis de comando elétrico e de equipamentos existentes em estações de tratamento e abastecimento de água tais como: bomba dosadora de sulfato de alumínio, ácido fluossilícico e cal; e manuseio de sistemas de cloração gasosa. Realizar coleta de amostras de água bruta, decantada e tratada e as seguintes análises das mesmas: medidas de PH, análise de turbidez, alcalinidade, flúor, alumínio, cor, cloro, ferro e gás carbônico. Executar ensaios de floculação e controle dos processos físicos e químicos da Estação de Tratamento de Água. Executar tarefas correlatas e afins.

210 - TÉCNICO ELETROTÉCNICO

Executar inspeções técnicas em equipamentos e instalações elétricas, desenvolvendo projetos de automação nos sistemas de abastecimento de água e esgoto, atendendo solicitações das unidades e/ou programação de manutenção preventiva, verificando as condições de operação de painéis de comando, transformadores, motores e capacitores; executar testes de operação, tais como: tensão, isolamento etc., detectando pontos de aquecimento de componentes elétricos, resistência de isolamento, tolerância de voltagem, aterramento, etc., objetivando avaliar as condições de funcionamento dos equipamentos; analisar resultados obtidos nos testes realizados, comparando-os com padrões pré-estabelecidos, verificando a necessidade de manutenção preventiva ou corretiva, bem como apresentar soluções para sanar anormalidades ocorridas; acompanhar a realização de manutenção corretiva, orientando a identificação de defeitos, desmontagem e montagem de equipamentos; manter contato com fornecedores de equipamentos e componentes elétricos, solicitando catálogos e informações técnicas; manter atualizado arquivo de documentos técnicos de equipamentos elétricos, visando facilitar sua localização quando necessário; operar aparelho de radiocomunicação, recebendo e/ou transmitindo mensagens às áreas e veículos de Autarquia; dirigir veículos a serviço da Autarquia; realizar outras atividades correlatas.

211 - TÉCNICO EM SANEAMENTO

Elaborar relatórios técnicos referentes aos processos e etapas de tratamento de água e esgoto, equipamentos e sistemas específicos, observando normas e especificações técnicas, anotando não conformidades e tomando medidas para saná-las; realizar desenhos técnicos (detalhes e vistas de projetos), croquis e esquemas para colaborar na execução, manutenção e reforma de obras de saneamento; efetuar o controle da qualidade da água tratada e distribuída e do esgoto tratado e coletado; operar o sistema de abastecimento de água e esgoto acompanhando o desempenho das

unidades operacionais e tomando providências para a sua solução; efetuar avaliação das condições operacionais das ETA e ETES, do consumo de produtos químicos e qualidade da água distribuída, observando normas e especificações técnicas; colaborar no treinamento de pessoal referente à operação e manutenção das ETAS e ETES, análise de água e de esgoto, normas, métodos de trabalho e segurança do trabalho; dirigir veículos a serviço da Autarquia; realizar outras atividades correlatas.

212 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

Identificar e programar ações de prevenção a acidentes de trabalho e doenças profissionais, emitir pareceres técnicos e relatórios diversos; Executar inspeções de segurança nas diversas áreas da Autarquia, com vistas a identificação e eliminação de condições inseguras; Efetuar análise e investigação dos acidentes de trabalho, princípios de incêndio e suas consequências, visitando os respectivos locais, contatando funcionários, verificando a correta utilização dos equipamentos de segurança; Realizar levantamentos sobre o grau de iluminação, ruídos, concentração de gases e risco de explosão, observando os níveis estabelecidos de acordo com os locais e atividades exercidas; Acompanhar a realização de testes em novos equipamentos de proteção individual, solicitando amostras junto aos fornecedores e atestando a qualidade dos mesmos; Participar na programação, montagem e realização de cursos e palestras sobre segurança do trabalho, fornecendo apoio técnico; Participar na constituição e implantação de Comissões Internas de Prevenção de Acidentes e no planejamento das Semanas Internas de Prevenção de Acidentes; Manter atualizadas informações sobre as situações de segurança como: Acidentes de Trabalho, Condições Inseguras, etc; Acompanhar os acidentes de trabalho e acidentes de trânsito prestando orientação e apoio aos acidentados; Realizar o encaminhamento e acompanhamento dos casos de acidentes de trabalho; Apoiar a realização, o encaminhamento e o controle dos exames médicos periódicos; Emitir Comunicado de Acidente de Trabalho - CAT e encaminhar aos órgãos competentes; Dimensionar e controlar a utilização dos equipamentos de proteção individual (EPI) e uniformes dos funcionários; Dirigir veículos a serviço da Autarquia; Realizar outras atividades correlatas.

213 - TÉCNICO QUÍMICO

Executar ensaios físicos químicos; operar processos químicos e operações unitárias de laboratório; interpretar manuais; elaborar documentação técnica e registros legais; participar de desenvolvimento de processos. Executar tarefas correlatas e afins.

301 - ARQUITETO

Realizar estudo, planejamento, projeto e especificações; Desenvolver ações relacionadas a supervisão, coordenação e orientação de projetos de arquitetura e assistência técnica, planejamento, manutenção, fiscalização de obras, inspeção de materiais e equipamentos da Autarquia relacionados aos projetos arquitetônicos; Realizar as atividades de direção de obra e serviço técnico, vistoria, pericia, avaliação, arbitramento laudo e parecer técnico; Elaborar e analisar processos; Elaborar orçamentos; Apoiar a realização de padronização, mensuração e controle de qualidade; Conduzir equipes de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção; Executar desenhos técnicos; Dar pareceres em projetos; Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores quando solicitado; Dirigir veículos a serviço da Autarquia; Realizar outras atividades correlatas.

302 - CONTADOR

Planejar, coordenar, orientar, executar e controlar dos serviços contábeis e orçamentários referentes à Autarquia; prestar assessoramento e exercer supervisão em atividades e em serviços de contabilidade financeira, patrimonial e de custos, de escrituração de livros contábeis, de planejamento, de análise de

revisão de contas e de elaboração de orçamento programa; definir cronograma de trabalho e diretrizes a serem adotadas; conduzir ações envolvidas com o controle físico, financeiro, contábil, caixa, bancos e outros exigidos pelas atividades da Autarquia e força de lei; executar as atividades de análises financeiras, efetuando levantamentos de dados, tabulações, elaborando quadros demonstrativos, etc.; realizar conciliação de contas bancárias, confrontando extratos com relações de agentes arrecadadores e de cheques, analisando e apurando possíveis divergências de valores apresentados; efetuar análise e acompanhamento de contratos de obras, bens e serviços verificando cláusulas financeiras dos mesmos, conferindo notas fiscais, documentos, etc.; preparar processos de pagamento, analisando documentos, efetuando cálculos de valores; controlar e manter atualizado o cadastro de informações relativas assuntos fiscais, obrigações tributárias e previdenciárias; efetuar lançamentos contábeis, discriminando número, histórico das contas, valores de crédito e débito, etc., de acordo com o plano de contas vigente; efetuar análise e conciliação de contas diversas, conferindo documentos que geraram os lançamentos contábeis, compondo saldo de contas, procedendo a correções e ajustes necessários; efetuar a contabilização dos bens patrimoniais lançando dados sobre classificação e taxas de depreciação; efetuar cálculos de custos apurando e analisando os itens que irão compor os mesmos; executar as atividades relativas à elaboração de balancetes e balanço assim como o acompanhamento e controle do orçamento; elaborar quadros, gráficos e demonstrativos financeiros; gerar relatórios, emitir laudos e dar pareceres e assessoramento em assuntos técnicos referentes à contabilidade da Autarquia; dirigir veículos a serviço da Autarquia; realizar outras atividades correlatas.

303 - ENGENHEIRO MECÂNICO

Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento de obras; dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; elaborar normas e acompanhar concorrências; acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; fiscalizar a execução de planos de obras de loteamentos, verificando o cumprimento do cronograma e projetos aprovados; participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal bem como elaborar pareceres e informes técnicos acerca das vistorias feitas. Exercer outras atividades correlatas e afins.

304 - JORNALISTA

Realizar programas de comunicação social e de marketing do SEMAE identificando necessidades e interesses na área de comunicação social propondo e executando ações de acordo com as demandas e orientações da Diretoria Geral; registrar fatos de interesse social, apurando, interpretando, editando e transformando-os em notícias e reportagens; investigar informações, produzir textos e mensagens de caráter informativo, educativo, de orientação social e de prestação de serviços, com linguagem adequada ao público assim como editá-los em espaços e períodos de tempo limitados; interpretar, explicar e contextualizar informações sobre programas, projetos, realizações e outras ações de interesse social desenvolvidas pela Autarquia; formular pautas, planejar e executar coberturas jornalísticas, bem como produzir imagens fotográficas, a partir do acompanhamento das ações de interesse social e ambiental desenvolvidas pela Autarquia; executar serviços de comunicação social, zelando pela transparência, eficiência e agilidade no atendimento às demandas da imprensa; formular questões, agendar e conduzir entrevistas, auxiliando as Unidades do SEMAE nos assuntos relativos à comunicação social; sistematizar e organizar processo de produção jornalística e de gestão das informações; desenvolver, planejar, propor, executar e avaliar projetos de comunicação social para campanhas informativo-educativas nas áreas de uso racional da água e meio ambiente; avaliar criticamente produtos, práticas e empreendimentos de comunicação social; analisar os processos envolvidos na recepção de mensagens

jornalísticas e seus impactos sobre os diversos setores da comunidade; planejar, propor, executar, acompanhar e avaliar o Plano de Marketing da Autarquia; dirigir veículos a serviço da Autarquia; realizar outras atividades correlatas.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PARA OS CARGOS DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Divisão silábica. Ordem alfabética.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Progressões aritmética e geométrica. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

PARA O CARGO 101 - PEDREIRO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conhecimentos das ferramentas; Normas de segurança; Conhecimentos do sistema de metragem linear; Cubicagem; Conhecimentos dos materiais; Concretagem; Preparação de massas; Noções de assentamento de tijolos. Acompanhamento da execução dos trabalhos, observando as operações e examinando as partes executadas; Assentamento de aparelhos sanitários; Assentamento de: ladrilhos, pisos, cerâmicas, azulejos, tijolos, esquadrias etc.; Cálculo de orçamentos de material e mão de obra de construção; Conservação, limpeza de maquinaria e ferramentas; Construção de alicerces. Construção de bases de concreto e de outros materiais. Elaboração de argamassas e concretos. Equipamentos de segurança; Execução de revestimentos impermeáveis em reservatórios, canalizações de água, poços, paredes, lajes e outros. Execução de trabalhos de construção, reforma e manutenção de prédios, pavimentos, calçadas e estruturas diversas. Guarda e conservação o equipamento e as ferramentas utilizadas; Interpretação de plantas, projetos e croquis; Medidas preventivas de acidentes de trabalho. Noções de topografia para marcação de obra. Observação das normas de segurança. Preparo e montagem de tubulações destinadas a galerias de água e demais obras de alvenaria. Realização de reparos em vias públicas e logradouros. Reboco: uso de argamassa fina e grossa; Reconhecimento de máquinas, aparelhos, ferramentas, instrumentos e utensílios usados em construção e manutenção; Serviços de carga e descarga dos materiais e equipamentos. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores.

PARA O CARGO 102 - AJUDANTE DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de Saneamento Básico (Abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, Drenagem, e manejo das águas pluviais urbanas, gerenciamento de resíduos sólidos): Conceitos básicos; modelos de organização do setor; importância; tipos de sistemas e de tratamento; controles; qualidade; classificação e características; infraestruturas (componentes, manutenção e operação); relação com o meio ambiente; custos e formas de financiamento. Reparos em redes de distribuição de água e coletoras de esgotos.

Instalação de redes de água e de esgotos. Instalação de padrões de medição de água. Conhecimento de tubos e conexões. Conhecimento dos diversos tipos de hidrômetros. Identificação e utilização de equipamentos simples de leitura direta (potenciômetro, turbidímetro). Noções de segurança individual e coletiva. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SemaE): História; Missão, Visão e Valores.

PARA O CARGO 103 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Higiene da equipe e do local de trabalho. Segurança no ambiente de trabalho: Segurança individual e coletiva no ambiente de trabalho. Noções básicas de primeiros socorros de urgência. Prevenção e combate a princípios de incêndio. Conservação do Meio-ambiente. Atendimento ao Público. Limpeza de equipamentos e conservação de materiais. Organização do local de trabalho. Comportamento no local de trabalho. Ética Profissional. Limpeza e higiene em geral. Limpeza e conservação dos objetos de uso, de equipamentos e do local de trabalho. Controle de estoque dos materiais de limpeza. Remoção de lixo e detritos, destino e seleção do lixo. Uso de equipamentos de proteção individual - EPIs. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SemaE): História; Missão, Visão e Valores.

PARA O CARGO 104 - MOTORISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções básicas e procedimentos de segurança. Equipamentos de proteção. Conservação e manutenção de veículos. Prevenção e combate a incêndios. Noções de Primeiros Socorros. Atendimento à acidentes de trânsito. Ética profissional. Novo Código de Trânsito Brasileiro: Artigo – 5 CTB – SNT; Artigo – 20 CTB – Sistema Nacional de trânsito – SNT; Artigo – 60 CTB – Das normas Gerais de Circulação e conduta; Artigo – 141 CTB – Da Habilitação; Artigo – 144 e 148 CTB – Categoria de Habilitação; Capítulo XV do CTB – Grade das infrações; Capítulo VII – CTB DA SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO; Capítulo XVI CTB – DAS PENALIDADES; Capítulo XIX – CTB – DOS CRIMES DE TRÂNSITO; Anexo II – CTB – Resolução 160 de 22 abril de 2004; Placas de Regulamentação e Advertência. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SemaE): História; Missão, Visão e Valores; Plano Diretor de Água; Plano Diretor de Esgoto; Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

PARA O CARGO 105 - OPERADOR DE MÁQUINAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Operar máquinas pesadas: tratores de esteira, pá-mecânica, motoniveladora, retroescavadeira e demais máquinas necessárias. Conhecimentos básicos sobre a manutenção das máquinas: lubrificar pinos, verificar nível de óleos, trocar óleos, filtros e demais ações pertinentes ao correto funcionamento das máquinas. Abastecer máquinas e motores com água, combustível e lubrificante. Conhecer regras de trânsito. Conhecer o desempenho correto da máquina através do controle visual dos mostradores, indicadores e peças de trabalho. Equipamentos de proteção individual (EPIs). Norma Regulamentadora nº 12 (NR-12) – Segurança no trabalho em máquinas e equipamentos. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (SemaE): História; Missão, Visão e Valores.

PARA O CARGO 106 - OPERADOR DE REDES DE ÁGUA E ESGOTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Doenças de veiculação hídrica. Tratamento de água. Padrão de potabilidade. Tipos de estações de tratamento de água. Saneamento ambiental. Conceito, Importância, Objetivos e Campos de Ação. O Ciclo Hidrológico. Ciclo do Uso da Água. Sistemas de abastecimento de água. Captação e Adução de

Água Bruta. Tratamento de Água. Conceitos Básicos e métodos de tratamento. Água para Consumo Humano – Parâmetros. Tratamento Convencional da Água. Química para o Tratamento da Água. Análises Físico Químicas e Bacteriológicas. Parâmetros Físicos. Parâmetros Químicos. Parâmetros Bacteriológicos. Análise de conceitos e métodos para distribuição de Água. Medição de Água. Os sistemas de tratamento de esgotos. Conceitos Básicos. Análise e condições de coleta. Características dos Esgotos. Tratamento do Esgoto. Níveis do Tratamento de Esgotos. Sistemas de Tratamento de Esgoto. Controle do Tratamento de Esgoto. Laboratórios para controle de qualidade de água e de tratamento de esgotos e águas servidas. Principais equipamentos, acessórios e vidraria. Conhecimentos pertinentes à área de atuação. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores.

PARA OS CARGOS DE ENSINO MÉDIO/ MÉDIO TÉCNICO COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

APENAS PARA O CARGO 203 - AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO 201 - ANALISTA DE SISTEMAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Sistemas Operacionais: Fundamentos de sistemas operacionais. Gerenciamento de processos e fluxos de execução (threads). Gerenciamento de memória. Sistemas de entrada e saída. Virtualização: criação e gerenciamento de máquinas virtuais. Ambiente Linux (Debian e Ubuntu) e Windows (10 e Server 2016): Gerenciamento de sistemas de arquivos. Instalação de programas, administração de usuários, grupos e permissões. Virtualização e Cloud Computing: Conceitos básicos. VMware vSphere 6: fundamentos, configuração e administração. Estrutura de Dados e Linguagens de Programação: Algoritmos e estruturas de dados e objetos. Tipos de dados elementares e estruturados. Estruturas de controle de fluxo. Programação estruturada. Modularização. Acoplamento entre módulos e coesão de módulos. Procedimentos e sub-rotinas. Chamadas por referência e valor. Programação por eventos. Programação orientada a objetos, classes, objetos, métodos, mensagens, sobrecarga, herança, polimorfismo, interfaces e pacotes, tratamento de exceção. Acesso a banco de dados. Arquiteturas de componentes: Microsoft COM, .Net, J2EE. Linguagens: HTML, XML, DHTML, Javascript, C#, PHP, JSP, Servlets, PL/SQL, ASP.Net. Programação Web: Conceitos fundamentais, persistência, camadas e design patterns. Web services usando REST, SOAP e WebApi: Modelagem UML e E-R. Gestão de TI: Conceitos básicos. Planejamento estratégico. Gerência de portfólio. Escritório de projetos: implantação, estrutura e funcionamento. ITIL v.3: Conceitos básicos, estrutura e objetivos, processos e funções de estratégia, desenho, transição e operação de serviços. PMBOK 7a edição: conceitos básicos, estrutura e objetivos; projetos e a organização; ciclo de vida de projeto e de produto; processos, grupos de processo e áreas de conhecimento. Bancos de Dados: Características de um SGBD. Modelo relacional, em rede, hierárquico, distribuído e orientado a objetos. Princípios sobre administração de bancos de dados.

PARA O CARGO 202 - ASSISTENTE TÉCNICO DE ENGENHARIA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei nº 14.133/21. Direitos e Responsabilidades. Documentos para Controle da Atividade de Obras e Edificações. Procedimentos Administrativos. Preparação e Execução de Obras. Procedimentos Fiscais. Edificações Existentes. Uso das Edificações. Componentes: Materiais, Elementos Construtivos e Equipamentos. Implantação: Aeração e Insolação das Edificações. Compartimentos. Circulação e Segurança. Estacionamento. Instalações Sanitárias. Condições de Instalação e Armazenagem de Produtos Químicos, Inflamáveis e Explosivos. Exigências Específicas Complementares. Projeto Arquitetônico (Fases de Desenvolvimento); Projetos complementares (Estrutura. Instalações Hidráulicas e Elétricas. Paisagismo. Topografia – Levantamentos topográficos. Outros); Projetos de Obras Viárias; Tipos de Vias Públicas de responsabilidade do município, classificadas pela capacidade e tipo de ordenação do fluxo viário. Características principais do projeto de vias públicas (fase de desenvolvimento): Estudos de viabilidade. Características principais do projeto geométrico. Elementos para o dimensionamento da seção transversal. Tipos mais usuais de pavimentação de vias públicas; Pavimentos asfálticos de vias públicas; características principais dos tipos mais usuais para reforço de fundação, base e capa de rolamento; Elementos principais da drenagem superficial; Obras de Infraestrutura: Galerias de águas pluviais locais (características principais). Serviços de utilidade pública (identificação dos principais órgãos responsáveis pela sua implantação e operação); Projetos de Saneamento e Drenagem: Projeto de retificação e canalização de córregos (tipos de canalizações e características principais de projeto). Projeto de Galerias de águas pluviais (tipos e características principais do projeto). Bueiros celulares de concreto. Drenagem subterrânea e profunda. Proteção, segurança e sinalização. Projetos de Obras de Arte. Tipos das estruturas mais correntes nas obras viárias e finalidades. Projetos e características principais: Pontes e Pontilhões. Leis que dispõem sobre licitações ou contratações para: Obras, serviços, compras e alienações. Procedimentos para recebimentos provisório e definitivo de obras e serviços. EXECUÇÃO DE OBRAS. Interação Projeto/Obra/Contrato: Gestão de Contratos e Administração. Fiscalização da Obra: Organização da Equipe. Organização do Canteiro da Obra. Gerenciamento do Contrato/Obra. Processos de medições dos serviços e liberação de faturas. Recebimento da Obra. Assessoria Técnica dos profissionais envolvidos no Projeto/Obra. - Técnicas de construção. Técnicas de Segurança. Avaliação de Glebas e Construções Urbanas. Perícias

judiciais. Normas para Avaliação de Imóveis. Resolução CONAMA nº 237/1997: licenciamento ambiental (licença prévia, licença de instalação, licença de operação). Resolução CONAMA nº 001/1986: estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. - Unidades de conservação (Lei nº 9985/2000). Lei nº 9.605/1998. Lei de Crimes Ambientais. Lei nº 3924/1961. Lei das Áreas Tombadas. Decreto-lei nº 25/1937 (Organiza a proteção do patrimônio histórico e artístico nacional). Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores.

PARA O CARGO 203 - AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Lei Complementar Municipal n.º 82/11: Título II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição – Capítulos I a IV; Título IV – Do Regime Disciplinar – Capítulos I a V; Título V – Do Processo Administrativo Disciplinar – IV; Lei Orgânica do Município: Título I – Da Organização Municipal – Capítulos I a IV e VI; Título II – Capítulo II (Art. 89 a 114). Lei Complementar Municipal n.º 83/11: Artigos 1.º ao 32. Lei 14.133/2021.

PARA O CARGO 204 - DESENHISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conceitos fundamentais do Desenho Técnico: simbologias, convenções e elementos; escalas e proporção. Sistemas de representação: projeções ortogonais, perspectiva isométrica, vistas ortográficas. Fundamentos do desenho topográfico. Desenho arquitetônico: plantas, cortes, elevações e detalhes. Leitura e interpretação de plantas de projetos de Arquitetura. Leitura e elaboração de projetos complementares: instalações elétricas e de iluminação, hidrossanitário. Elaboração, desenvolvimento e detalhamento de mapas e projetos em formato digital. SOFTWARES CAD – Autocad Autodesk, Revit Autodesk, Civil 3D Autodesk. NORMAS ABNT NBRS em suas versões vigentes, atualizadas ou corrigidas: NBR 17067:2022 (Desenho técnico – Requisitos para as especificidades das representações ortográficas). NBR 17068:2022 (Desenho técnico – Requisitos para representação de dimensões e tolerâncias). NBR 17006:2021 (Desenho técnico — Requisitos para representação dos métodos de projeção). NBR 16752:2020 (Desenho técnico — Requisitos para apresentação em folhas de desenho). NBR 16861:2020 (Desenho técnico — Requisitos para representação de linhas e escrita). Relações Humanas no Trabalho: Comunicação e Relacionamento Interpessoal. Comportamento individual e em grupo. Normas de Conduta Socialmente Adequadas no Ambiente de Trabalho. Trabalho em equipe. Trato social: regras de convivência. Atendimento ao público. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores.

PARA O CARGO 205 - MECÂNICO ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções sobre Eletricidade: Eletricidade: corrente e tensão CC e CA; resistência; código de cores; primeira e segunda leis de Ohm; associação série e paralela de resistores; potências em CA e fator de potência; tensão e corrente trifásica. Instrumentos de medidas elétricas: multímetros analógico e digital, wattímetro, alicate amperímetro. Transformadores monofásicos e trifásicos: relações de transformação, tipos e especificações. Motores CC e CA: tipos, especificações e modos de operação. Relés eletromecânicos: tipos e especificações. Comandos elétricos: dispositivos de comando, proteção e sinalização; circuitos de acionamento de motores. Instalações elétricas: diagramas multifilar e unifilar de circuitos básicos; aterramento; tipos de cabos, eletrodutos, dispositivos de proteção (disjuntores termomagnéticos, DR, DPS e fusíveis), tomadas e interruptores; instalação de cabos, eletrodutos, pontos de luz, minuteria, dispositivos de proteção e quadros de distribuição; tipos e especificação de lâmpadas; emendas. Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Equipamentos de Proteção Coletiva – EPC. NR 10 – Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade. Leitura e Interpretação de Desenho e Circuitos

Elétricos. Motores Elétricos. Geradores. Transformadores. Interpretar e aplicar normas técnicas, padrões e legislação vigente referente à área de atuação. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores; Plano Diretor de Água; Plano Diretor de Esgoto; Plano Municipal de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário.

PARA O CARGO 206 - OPERADOR DE BOMBAS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Operação de elevatórios. Manobras de registros e válvulas. Controle de níveis e monitoramento de instrumentos de medição (manômetros, vacuômetros, amperímetros, voltímetros, etc.). Funcionamento dos conjuntos motos bombas. Relatórios de operação. Abertura e fechamento de registro e válvulas. Noções de serviços de equipes de manutenção (elétrica, mecânica, hidráulica, eletrônica, etc.). Limpeza dos equipamentos. Noções sobre: Desenho Técnico: Interpretação de desenhos, esquemas e diagramas; hidráulica básica; Sistemas e controle de automação; Tecnologia de meio ambiente; Máquinas e circuitos elétricos; Sistemas de circuitos com comandos pneumáticos; estatística e controle de produção; Tecnologia aplicada com conhecimento sobre transmissão mecânica. Noção sobre circuitos eletrônicos. Mecânica e elétrica de equipamentos de bombeamento de água e esgotos. Diagnóstico de defeitos em conjuntos de bombeamento. Saúde Pública, doenças de veiculação hídrica. Noções sobre: motor de bombas; níveis de reservatórios; manobras com registro; boias. Noções de equipamentos de medição de pressão, corrente e tensão elétrica. Normas de segurança e higiene no trabalho e EPIs. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores.

PARA O CARGO 207 - TÉCNICO AGRIMENSOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Planimetria, altimetria e planialtimetria: generalidades e definições. O campo topográfico e o erro de esfericidade. Cotas, altitudes e diferenças de nível. Unidades de medida utilizados na topografia. Relação entre Topografia / Geodésia / Cartografia: conversão de coordenadas. Equipamentos topográficos e geodésicos: nível, teodolito, estação total, equipamentos GNSS e seus acessórios – funções e manuseio. Grandezas de um levantamento topográfico: medida de distâncias (diretas e indiretas); medidas angulares (ângulos horizontais e verticais). Normas: NBR 14.166 e NBR 13.133; Métodos de levantamentos: planimétricos e planialtimétricos (poligonação, triangulação e interseções) e altimétricos (nivelamento geométrico e trigonométrico – “Leap Frog”). Processamento de dados topográficos: cálculo da planilha de coordenadas cartesianas. Cálculo de cadernetas de nivelamentos. Conhecimentos básicos de processamento de dados topográficos com uso de softwares específicos da área e através de planilhas eletrônicas. Cálculos de áreas e volumes. Locação de obras em geral: por coordenadas polares e retangulares; Definição do traçado de vias. Cálculo dos elementos de curvas horizontais e verticais de vias terrestres. Determinação de inclinações. Determinação das cotas do greide e das alturas de cortes e aterros. Cálculo de volumes de cortes e aterros (terraplenagem). Classificações das rodovias brasileiras; Elementos do desenho topográfico. Formatos de papel. Escalas numéricas e gráficas. Noções de desenho automatizado em softwares do tipo CAD (Computer Aided Design). Formas de representação do relevo: desenhos de perfis, de pontos cotados e de curvas de nível. Traçado das curvas de nível: interpolação manual e digital. Modelagem Digital de terrenos, de elevação e de superfícies (MDT, MDE e MDS). Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores. Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações.

PARA O CARGO 208 - TÉCNICO DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Grandezas físicas. Conhecimentos básicos de hidráulica (pressão e vazão). Programação de CLP (controladores lógicos programáveis). Sistemas supervisórios. Topologia de redes industriais. Noções de

parametrização de drivers de motores. Projeto e montagem de painéis de automação: interfaces de conexão, circuitos de proteção, noções de eletrônica, leitura de diagrama elétrico, identificação de falhas, equivalência de componentes, protocolos de comunicação - Analógicos; Digitais. Conhecimento em rádio transmissão. Conhecimentos em instrumentação. conhecimento sobre manutenção e testes de equipamentos de automação utilizados nos processos industriais. Instalação e manutenção em painéis, redes industriais e partida de motores; Manutenção de equipamentos e instalações: corretiva, preventiva, preditiva. Normas Técnicas e de Segurança do trabalho – NR 10, NR 18, NR 33, NR 35. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores. Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações.

PARA O CARGO 209 – TÉCNICO DE OPERAÇÃO DE SISTEMAS DE TRATAMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Noções de análises de microbiologia, DQO, DBO e Oxigênio Dissolvido (OD) em água; Noções básicas sobre processos convencionais de tratamento de água, para fins de consumo humano, e de tratamento de esgoto doméstico; Potenciometria: noções básicas e sua aplicação com utilização de eletrodos; (eletrodo de vidro, de referência, de íons, e de membranas sólidas); Conhecimento em Potenciômetros; calibração de um eletrodo; cuidados a ter durante as medições potenciométricas e Utilização do método da curva de calibração e da adição de padrão; Espectroscopia Molecular UV/Vis: noções básicas das técnicas de mediações de Absorbância e Transmitância (lei de Beer), da instrumentação envolvida, da aplicação das medidas Qualitativas e Quantitativas, com utilização do método da curva de calibração e da adição de padrão; Espectroscopia de Absorção Atômica: noções básicas de técnicas de Atomização de Amostras, da instrumentação para Absorção Atômica, das interferências na Espectroscopia de Absorção Atômica e conhecimento da técnica de geração de hidretos; Espectroscopia de Emissão Atômica: noções básicas da técnica de espectrometria de emissão baseada em fontes de Plasma, conhecimento da sua aplicação com utilização do método da curva de calibração e da adição de padrão; Cromatografia a Gás: Princípios básicos; Técnicas usadas; Fases estacionárias; Detectores; Análise qualitativa e quantitativa; Métodos de análise cromatográfica aplicada a equipamentos elétricos; Descrição geral da cromatografia, velocidade de migração de solutos, alargamento da zona de eficiência da coluna, otimização da eficiência da coluna, aplicação da cromatografia nas análises de compostos organoclorados e pesticidas com utilização do método da curva de calibração e da adição de padrão; Cromatografia Líquida de Alta Eficiência: conhecimentos nos equipamentos para cromatografia líquida, da eficiência da coluna, otimização dos componentes do sistema para melhorar a eficiência da separação, utilização do método da curva de calibração e da adição de padrão; Análise de regressão: Média aritmética; Desvio-médio; Grau de liberdade; Desvio-padrão e Variância; Conhecimentos em: Elementos, átomos e compostos e ligações químicas, Gases, Líquidos e mudanças de estado; Nomenclatura química dos cátions, ânions, compostos orgânicos e inorgânicos; Conceito de mol e massas molares; determinação de fórmulas químicas; técnicas de separação de compostos inorgânicos e orgânicos; equações químicas, representação e balanceamento; soluções aquosas e precipitação; ácidos, bases e reações redoxes; estequiometria de reação; equilíbrio químico; cinética química; preparação e padronização de soluções; fundamentos teóricos de análise qualitativa (aparelhagem e técnica); fundamentos teóricos da análise quantitativa inorgânica e orgânica; gravimetria; titulometria; técnicas eletroanalíticas básicas; espectrofotometria; princípios de controle de qualidade em análise química inorgânica e orgânica; conceitos gerais sobre esterilização e desinfecção de materiais de laboratório. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores.

PARA O CARGO 210 - TÉCNICO ELETROTÉCNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Leis e fundamentos básicos de eletricidade: circuitos elétricos e componentes eletroeletrônicos; circuitos de corrente contínua e corrente alternada. Capacitores, indutores, circuitos RC, RL e RLC série e paralelo. Materiais elétricos utilizados na confecção de componentes elétricos; instrumentos de registro e medição

elétrica. Sistemas de geração e transmissão de energia elétrica. Equipamentos de medição elétrica e instalações elétricas. Máquinas elétricas; dimensionamento e especificação de máquinas e equipamentos. Circuitos elétricos e eletromagnéticos. Tipos de máquinas. Transformadores. Tópicos gerais de eletrônica: fontes de alimentação, resistores, diodos, semicondutores, transistores e circuitos básicos. Controle e automação industrial: transdutores de pressão, temperatura e ópticos. Princípio de funcionamento e aplicação dos reles e contactores. Dispositivos pneumáticos e eletropneumáticos: atuadores e válvulas. Arquitetura dos controladores lógicos programáveis: programação Logo e Ladder. Normas técnicas, legislação e padrões elétricos de segurança e meio ambiente. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores. Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações.

PARA O CARGO 211 - TÉCNICO EM SANEAMENTO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Métodos analíticos: Análise volumétrica (conceitos, reações empregadas em métodos volumétricos, tipos de titulação, classificação dos métodos volumétricos, volumetria ácido-base, indicadores ácido-base), Métodos gravimétricos (Análise gravimétrica por precipitação), Métodos Instrumentais (Espectrofotometria, Turbidimetria, Nefelometria, Potenciometria, Condutometria). Ciclos Biogênicos (Ciclo do carbono, Ciclo do nitrogênio, Ciclo do fósforo, Ciclo do enxofre). Química da Hidrosfera (Componentes da água, ciclo da água, bacias hidrográficas, tipos de água e suas características). Propriedades físicas da água. Poluição de mananciais de abastecimento de água (Contaminação, assoreamento, eutrofização, acidificação, alteração hidrológica). Doenças de veiculação hídrica. Processos convencionais de tratamento de água: coagulação, floculação, decantação, filtração, correção de pH, desinfecção e fluoretação. Geração e caracterização de esgotos domésticos. Processos de tratamento de esgotos: Tratamento preliminar, tratamento primário, tratamento secundário, lagoas de estabilização, sistemas de lodos ativados. Legislação Aplicada (Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, PORTARIA GM/MS Nº 888, de 4 de maio de 2021, RESOLUÇÃO CONAMA Nº 357, de 17 de março de 2005 e suas alterações). Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores. Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações.

PARA O CARGO 212 - TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Acidente de trabalho: Conceito técnico e legal, causas e consequências, taxa de frequência e gravidade, estatísticas de acidentes, comunicação e registro do acidente, Normas Regulamentadoras. Seguro de acidentes do trabalho (SAT). Fator acidentário previdenciário (FAP). Análise de riscos e de acidentes. Conceitos de riscos e gerenciamento de riscos. Inspeções de segurança. Técnicas de análise de acidentes. Auditorias em Segurança. Gerenciamento da Segurança do Trabalho: Organização da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes. Organização do SESMT. Gestão de Equipamentos de Proteção Coletiva (EPCs) e Individual (EPIs). Layout de riscos em ambientes de trabalho e Mapa de Riscos. Medidas de controle de riscos. Sistemas de prevenção e combate a incêndios. Doenças profissionais e doenças do trabalho. Ergonomia no trabalho. Programas de gerenciamento de riscos: Programa de Proteção Respiratória, Programa de Conservação Auditiva. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores. Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações.

PARA O CARGO 213 - TÉCNICO QUÍMICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Normas de segurança em laboratórios de química e princípios básicos de primeiros socorros. Tratamento e gerenciamento de resíduos químicos. Classificação, reutilização, reciclagem, separação e tratamento

de resíduos químicos. Gestão de laboratório. Química Geral e inorgânica. Funções químicas. Estequiometria. Estudo de gases. Físico-Química. Soluções e propriedades coligativas. Reações de oxido-redução. Cinética e equilíbrios químicos. Coloides. Química orgânica. Reações das funções orgânicas. Polímeros. Química Analítica: Noções dos métodos de análise química. Análise gravimétrica. Solubilidade. Análise volumétrica. Cromatografia e espectrofotometria. Noções Termodinâmicas: Leis - primeira e segunda. Ciclos termodinâmicos. Termodinâmica dos processos de escoamento. Noções de Mecânica dos Fluidos: Propriedades físicas relevantes e modelos reológicos. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores. Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações.

PARA OS CARGOS DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Emprego e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, união e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º grau. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º grau. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

MS-Windows 7: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

PARA O CARGO 301 - ARQUITETO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Conceitos fundamentais sobre arquitetura, sociedade e cultura. Teoria da história da arquitetura e urbanismo: evolução urbana. história da arquitetura moderna e contemporânea. patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. teorias projetuais e compositivas em arquitetura, paisagismo e urbanismo. conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. Projeto de arquitetura, métodos e técnicas de desenho e projeto, programação de necessidades físicas das atividades, estudos de viabilidade técnico financeira, controle ambiental das edificações (térmico acústico e luminoso). Condições gerais das edificações: classificação dos compartimentos, vãos, áreas, circulações. Projetos de reformas. Implantação e orientação dos edifícios, zoneamento das atividades. Funcionalidade, flexibilidade e adaptabilidade dos edifícios. Estrutura e instalações técnicas dos edifícios (dimensionamento, distribuição e controle). Desenho arquitetônico: anteprojeto, projeto executivo, planta de situação, implantação, planta baixa, especificações e símbolos, fachadas, cortes e detalhes. Estilos arquitetônicos, sítios históricos, arquitetura moderna brasileira. Elementos da obra. Fases da construção. especificação de materiais. Orçamento e planejamento. Elementos da construção: fundações, estruturas, paredes, revestimentos e coberturas. Noções de arquitetura e meio ambiente. Conforto ambiental e ventilação. Iluminação natural e artificial. Instalações prediais: hidráulicas, sanitárias e elétricas. Leitura e interpretação de plantas topográficas. Legislação: legislação profissional. legislação ambiental. legislação urbanística. normas técnicas pertinentes ao projeto de edificação, paisagístico e urbanístico. sustentabilidade urbana. Acessibilidade: norma NBR 9050. Ergonomia: normas regulamentadoras de segurança do trabalho. Comunicação visual: noções de programação e comunicação visual. Arquitetura de interiores: noções de arquitetura de interiores: detalhamento de mobiliário, paginação de piso, forro etc. Informática aplicada à arquitetura (AutoCAD). Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores. Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações.

PARA O CARGO 302 - CONTADOR

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Contabilidade Pública: Conceitos gerais; Campo de aplicação; Regimes contábeis; Técnicas de registro e de lançamentos contábeis; Plano de contas; Balanço orçamentário, financeiro e patrimonial; Demonstração das variações patrimoniais. Orçamento Público: Conceitos gerais; Processo de planejamento; Princípios; Ciclo orçamentário; Orçamento por programas. Receita Pública: Conceito; Classificação; Estágios; Escrituração contábil; Dívida ativa. Despesa Pública: Conceito; Classificação; Licitação; Estágios. Restos a Pagar. Dívida Pública. Regime de Adiantamento: Conceito; Finalidades; Controle dos adiantamentos. Patrimônio Público: Conceito; Bens, direitos e obrigações das Entidades Públicas; Variações patrimoniais; Variações ativas e passivas. Créditos Adicionais: Conceito; Classificação; Autorização e abertura; Vigência; Indicação e especificação de recursos. Fundos. Lei de Responsabilidade Fiscal, Portaria n.º 577/08 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Lei Federal n.º 10.028/2000. Prestação e tomada de contas. Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao setor público. Portaria do Ministério do Orçamento e Gestão n.º 42, de 14 de abril de 1999; Portaria Interministerial n.º 163, de 4 de maio de 2001, do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e do Secretário de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão. Portaria n.º 564, de 27 de outubro de 2004, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN. Manuais de Receita Nacional do Ministério da Fazenda e da Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores. Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações e conhecimento no Sistema de Escrituração ESOCIAL, Noções de cálculos judiciais.

PARA O CARGO 303 - ENGENHEIRO MECÂNICO

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Normas de desenho técnico: NBR 16861, NBR 16752, NBR 17068. Construção e edição em ambiente CAD. Projeção ortogonal. Cotagem e Indicação de tolerâncias. Textos, blocos, vistas em cortes e auxiliares. Desenho isométrico. Representações gráficas de roscas, parafusos, rebites, polias, chavetas, rolamentos e engrenagens. Mecânica. Modelagem de sistemas mecânicos. Centroides e centros de massa. Vetores e álgebra matricial. Forças e momentos. Equilíbrio de partículas. Equilíbrio de corpos rígidos e de estruturas. Esforços internos. Trabalho virtual e energia potencial. Estabilidade em estruturas e de sistema de corpos rígidos e vinculações elásticas. Tração em barras. Movimento de um ponto. Força, massa e aceleração. Métodos de energia. Cinemática e dinâmica de corpos rígidos. Leis de atrito. Dinâmica dos sistemas de partículas. Momentos e produtos de inércia. Dinâmica dos sólidos. Impulso e choque. Mecânica dos fluidos. Descrição e propriedades dos fluidos: viscosidade absoluta ou dinâmica, massa específica, peso específico, peso específico relativo, viscosidade cinemática, fluido ideal, escoamento incompressível. Estática dos fluidos: pressão, lei de Pascal, carga de pressão, escalas de pressão, unidades de pressão, medidores de pressão, força em superfícies submersas, empuxo. Cinemática dos fluidos. Análise de escala e dimensional de um escoamento. Formulação integral das leis de conservação. 3.6. Escoamento compressível uniforme. Escoamento de fluidos incompressíveis incompressível. Formulação diferencial da equação do movimento. Escoamento laminar viscoso incompressível. Teoria da Camada Limite. Mecânica dos materiais. Elasticidade. Plasticidade. Concentração de tensões. Mecânica da fratura linear elástica. Fadiga de materiais. Flambagem. Mecânica dos sólidos. Estática. Equilíbrio de corpos estruturais. Sistemas estruturais. Propriedades geométricas. Cinemática. Posição, velocidade e aceleração de um corpo rígido. Teoremas cinemáticos. Movimento de corpo rígido. Sistemas mecânicos. Dinâmica. Tensor de inércia. Quantidade de movimento. Equação de movimento. Tração, compressão e cisalhamento. Membros carregados axialmente. Torção. Tensões em vigas. Análise de tensão e deformação. Aplicações de tensão plana. Deflexão de vigas. Termodinâmica. Conceito de calor, temperatura e trabalho. Propriedades de uma substância pura. Trabalho e calor. Primeira Lei da Termodinâmica. Segunda Lei da Termodinâmica. Entropia e irreversibilidades de ciclos termodinâmicos. Ciclos térmicos: motores e refrigeração. Escoamentos através de bocais e passagens entre pás. Máquinas térmicas. Compressores e turbinas a gás. Motores de combustão internas, teoria da combustão, carburação, injeção, ciclos reais, centrais térmicas a vapor d'água. Ar-condicionado e sistemas de climatização: ciclos de refrigeração, expansão direta e expansão indireta. Materiais de construção mecânica. Propriedades e comportamentos de materiais. Ligações químicas. Ordenação e desordem atômica nos sólidos. Metais monofásicos. Fases moleculares. Materiais cerâmicos. Comportamento de aços e ferro fundido. Diagrama ferro-carbono. Tratamentos térmicos e termoquímicos das ligas ferro-carbono. Corrosão. Metais não ferrosos. Metrologia. Terminologia. Sistemas internacional de unidades. Medição direta e indireta. Padrões e calibração: Blocos padrões. Sistemas de tolerâncias e ajustes. Tolerâncias geométricas. Rugosidade superficial. Sistemas de medição. Medição de roscas e engrenagens. Medição de pressão e vazão de escoamentos. Noções básicas de manutenção industrial e predial. Tipos de manutenção. Planejamento e organização da manutenção. Confiabilidade e manutenibilidade. Técnicas de manutenção preditiva. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores. Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações.

PARA O CARGO 304 - JORNALISTA

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Teorias da comunicação: principais escolas e pensadores. Relações Públicas: teorias e conceitos. A questão da imparcialidade e da objetividade. Planejamento de Comunicação. Comunicação dirigida e Públicos de uma instituição. Assessoria de imprensa e comunicação e Media Training. Release, press kit e organização de entrevistas coletivas. Notas oficiais. Clipping, monitoramento e análise de notícias. Responsabilidade social, consumo sustentável e relações com a comunidade. Comunicação interna e seus instrumentos. Interfaces entre a assessoria de imprensa, as relações públicas, a publicidade institucional e a administração e gestão da empresa. Técnicas de Comunicação Digital; Atuação de uma

instituição pública em redes sociais digitais; Codificação de mensagens textuais, fotográficas e audiovisuais para meios digitais. Comunicação pública. Imagem institucional e interpretação de pesquisas. Técnicas de redação online (SEO) e offline. Redação jornalística e Redação Publicitária. Técnicas de reportagem. Técnicas de criação, design gráfico e produção publicitária. Técnicas de produção e de direção de rádio e TV. Técnicas de jornalismo: redação de material informativo; noções de fotojornalismo; noções de comunicação visual para veículos impressos e online. Comunicação de massa e Difusão de Ciência e tecnologia. Linguagem dos meios de comunicação. O Jornalismo e a Editoração na popularização do Conhecimento. Gêneros Jornalísticos. Jornalismo Especializado e Científico alinhado com conhecimentos do setor de atuação da organização pública. Diferentes veículos de Comunicação. Uso de meios de Comunicação Social: rádio, jornais, emissoras de televisão, revistas, sites, blogs etc. Jornalismo digital e novas tecnologias (redes sociais (instagram e facebook), wiki, blog, podcasts, twitter, tik tok). Produção e edição da notícia no Rádio, TV e site (web). Elaboração de notas para a imprensa, apuração de informação. Portal corporativo. Características específicas para o uso dos Meios de Comunicação; uso dos Meios de Comunicação Social - Publicações, expositivos, folhetos, etc. Critérios de seleção da notícia (redação e edição). Comunicação de Crise. Comunicação Empresarial: Planejamento Estratégico de Comunicação; Comunicação Integrada; Identidade e Imagem Corporativa; Comunicação Organizacional. Ética Jornalística. Legislação Jornalística. Informações sobre o Serviço Municipal de Águas e Esgotos (Sema): História; Missão, Visão e Valores. Lei 14.133/2021 – Lei de Licitações.

ANEXO III – CRONOGRAMA

ATENÇÃO! Todas as datas abaixo são prováveis, sujeitas a alterações, sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os eventos, nos meios informados no presente Edital.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
19/02/2024				Divulgação do Edital de Abertura.
20/02/2024	10:00	21/02/2024	23:59	Prazo para Impugnação do Edital.
23/02/2024	17:00			Envio das respostas das impugnações ao Edital e possíveis retificações ao Edital.
23/02/2024	17:00			Publicação, se houver, da Retificação ao Edital de Abertura de Inscrições.
26/02/2024	10:00	27/03/2024	23:59	Período de inscrição no site do Instituto Nosso Rumo.
26/02/2024	10:00	27/02/2024	23:59	Período de solicitação de isenção/redução da inscrição.
26/02/2024	10:00	27/03/2024	23:59	Período de envio dos laudos médicos, solicitação de condição especial e PcD, autodeclaração de cota racial, nome social e declaração de jurado para critério de desempate.
06/03/2024	15:00			Divulgação do Resultado das solicitações de isenção/redução.
07/03/2024	10:00	08/03/2024	23:59	Período Recursal contra o Resultado da isenção/redução.
13/03/2024	15:00			Divulgação das Respostas dos Recursos contra a isenção/redução.
28/03/2024			17:00	Data limite para pagamento da inscrição.
05/04/2024	15:00			Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
08/04/2024	10:00	09/04/2024	23:59	Período recursal contra a divulgação das inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais para a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social e candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado.
15/04/2024	15:00			Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições efetivadas, solicitações de condições especiais pra a realização da prova, candidatos inscritos como PcD, nome social, candidatos que concorrem no critério de desempate de jurado, e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas.
19/04/2024	15:00			Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas e Discursiva (quando houver).
28/04/2024				Aplicação das Provas Objetivas e da Discursiva (quando houver).
29/04/2024	10:00	30/04/2024	23:59	Período de correção cadastral.
30/04/2024	15:00			Divulgação do gabarito provisório das Provas Objetivas.
02/05/2024	10:00	03/05/2024	23:59	Prazo recursal contra a aplicação da prova objetiva - (estrutura, equipe técnica etc.).
02/05/2024	10:00	03/05/2024	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório.
02/05/2024	10:00	03/05/2024	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas.
22/05/2024	15:00			Divulgação do Resultado Provisório das Provas Objetivas e da Discursiva (quando houver).
22/05/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório.
22/05/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra Aplicação das Provas Objetivas e da Discursiva (quando houver).
22/05/2024	15:00			Divulgação do gabarito definitivo.
22/05/2024	15:00			Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas.
22/05/2024	15:00			Publicação da Resposta Esperada da Prova Discursiva.

INÍCIO	HORÁRIO DE INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO DE TÉRMINO	ATIVIDADES
23/05/2024	10:00	24/05/2024	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas, da Discursiva (quando houver) e da classificação provisória.
03/06/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório das provas objetivas, da Discursiva (quando houver) e da classificação provisória.
03/06/2024	15:00			Publicação do Edital de Resultado Final Antes da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
03/06/2024	15:00			Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática e para a Avaliação Presencial da Cota Racial.
08 e/ou 09/06/2024				Aplicação da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
10/06/2024	10:00	11/06/2024	23:59	Prazo Recursal contra a Aplicação da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
14/06/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra a aplicação da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
14/06/2024	15:00			Divulgação do Resultado Provisório da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
17/06/2024	10:00	18/06/2024	23:59	Prazo Recursal contra o Resultado Provisório Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
21/06/2024	15:00			Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da Prova Prática e da Avaliação Presencial da Cota Racial.
21/06/2024	15:00			Publicação do Edital de Homologação do Resultado Final.



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE DESEMPREGADO

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**.

Eu, _____,
(nome completo, sem abreviações) portador da **Cédula de Identidade nº** _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº** _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição preliminar do Concurso Público – Edital nº 01/2024 do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**, atesto estar sem atividade profissional, ainda que informal; sem receber rendimentos; que não recebe benefício de auxílio desemprego; que não tem inscrição municipal relativa à atividade autônoma em estabelecimentos comerciais ou prestadora de serviços, sob as penas da lei.

Declaro que estou ciente que serei eliminado do Concurso Público caso não atenda à época da inscrição aos requisitos previstos no caput do art. 1º da Lei Municipal nº. 7.738/2021, ou tenha obtido a isenção mediante cargo de fraude ou qualquer outro meio que evidencie má-fé.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

Nome da Testemunha

Nome da Testemunha

Assinatura da Testemunha

Assinatura da Testemunha



SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE
CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2024

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE FAMÍLIA DE BAIXA RENDA

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição do Concurso Público do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**.

Eu, _____,
(nome completo, sem abreviações) portador da **Cédula de Identidade nº** _____, órgão expedidor _____, UF _____, e inscrito(a) no **CPF/MF sob o nº** _____, declaro, para fins de isenção de pagamento de taxa de inscrição no Concurso Público – Edital nº 01/2024 do **SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS DE MOGI DAS CRUZES/SP – SEMAE**, ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição.

Declaro estar ciente de que, de acordo com o inciso I do art. 5º do referido decreto, família é a unidade composta por um ou mais indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas pela unidade familiar e que sejam moradores em um mesmo domicílio.

Declaro, ainda, saber que, de acordo com o inciso II do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, família de baixa renda, sem prejuízo do disposto no inciso I, é família com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo.

Declaro, também, ter conhecimento de que a renda familiar mensal é a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, exceto com as exceções do inciso VI do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Declaro saber que renda familiar per capita é obtida pela razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família, conforme inciso VII do art. 5º do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

Declaro, por fim, que, em função de minha condição financeira, não posso pagar a taxa de inscrição em Concurso Público e estar ciente das penalidades por emitir declaração falsa ou qualquer outro meio que evidencie má-fé.

Por ser verdade, firmo o presente para que surtam seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de 2024.
Cidade Dia Mês

Assinatura do(a) Candidato(a)

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.